

**Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP  
Faculdade de Ciências *Campus* Bauru  
Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas**

**Rebeca Ordonis Severino**

**Importância das Organizações Não Governamentais (ONGs) de animais e seus  
impactos no Meio Ambiente e Urbano**

**SÃO PAULO-SP  
2023**



**Rebeca Ordonis Severino**

**Importância das Organizações Não Governamentais (ONGs) de animais e seus impactos no Meio Ambiente e Urbano**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, Departamento de Ciências Biológicas, *Campus* Bauru, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Biológicas, sob orientação da Prof. Dr<sup>a</sup> Daphine Ramiro Herrera e supervisão do Prof. Dr. Rogerio Caetano da Costa.

**SÃO PAULO-SP**

**2023**

S498i Severino, Rebeca Ordonis  
Importância das Organizações Não Governamentais (ONGs)  
de animais e seus impactos no meio ambiente e urbano /  
Rebeca Ordonis Severino. -- Bauru, 2023  
63 p. : tabs., fotos

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Ciências  
Biológicas) - Universidade Estadual Paulista (Unesp),  
Faculdade de Ciências, Bauru  
Orientadora: Daphine Ramiro Herrera

1. Direitos dos animais. 2. Abandono de animais. 3.  
Zoonoses. 4. Bem-estar animal. 5. ONGs. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da  
Faculdade de Ciências, Bauru. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

REBECA ORDONIS SEVERINO

**Importância das Organizações Não Governamentais (ONGs) de animais e seus impactos no Meio Ambiente e Urbano**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, Departamento de Ciências Biológicas, *Campus* Bauru, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Biológicas.

**Comissão Examinadora**

---

Dr<sup>a</sup> Daphine Ramiro Herrera  
Orientadora  
Faculdade de Ciências – UNESP – Bauru

---

Prof. Dr. Rogério Caetano da Costa  
Supervisor  
Faculdade de Ciências – UNESP – Bauru

---

Dr<sup>a</sup> Júlia Fernandes Perroca  
Examinadora  
Faculdade de Ciências – UNESP – Bauru

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço profundamente ao Todo, por permitir que eu vivencie todas as experiências e conquistas em minha jornada. Expresso minha gratidão a minha família e namorado, que sempre me apoiam em todas as decisões que tomo. Sou imensamente grata pela existência de vocês.

Também gostaria de agradecer aos meus amigos, cujo apoio foi essencial ao longo dessa trajetória. Agradeço também à minha família multiespécie, Dakota, Chico, Kika e Laila, cuja presença e amor incondicional trouxeram alegria e conforto durante todo o percurso.

E, é claro, um agradecimento especial à minha Orientadora, Daphine Ramiro Herrera. Sua paciência e compreensão foram de imensa importância para o meu crescimento e aprendizado. Agradeço por sua orientação ao longo desse trabalho, que me permitiu alcançar resultados significativos.

A todos que me apoiaram nessa jornada, sejam familiares, amigos, colegas ou animais, minha sincera gratidão.

## EPÍGRAFE

*“talvez só os animais possam nos dizer o que é ser humano”*  
**(Ceridwen Dovey, Só os animais salvam).**

## RESUMO

As ONGs de animais desempenham um papel crucial na proteção, cuidado e conscientização sobre os direitos dos animais. No cenário atual, onde o número alarmante de animais abandonados e maltratados representa uma ameaça tanto à saúde pública quanto ao equilíbrio ambiental, essas organizações se tornam importantes agentes de transformação social. Sendo assim, o objetivo deste estudo foi ampliar o conhecimento sobre a importância das ONGs de animais e compreender seu impacto no meio ambiente e no contexto urbano. As ONGs atuam resgatando animais em risco, oferecendo abrigo temporário, cuidados veterinários e promovendo a adoção responsável. Além disso, desempenham um papel fundamental na conscientização da sociedade, através de campanhas educativas, denúncias de maus-tratos e pressionando por mudanças legislativas em prol dos animais. Com recursos muitas vezes limitados, as ONGs se esforçam para preencher lacunas deixadas pelo governo e incentivam a responsabilidade e empatia para com os animais, além de trabalharem para controlar a superpopulação de animais domésticos através de programas de esterilização e castração. Essas organizações também atuam como defensoras dos direitos animais, buscando fortalecer a proteção e garantir a punição adequada para casos de maus-tratos e abandono. Ao colaborar com órgãos governamentais e outras entidades, as ONGs estabelecem parcerias estratégicas, compartilham conhecimento e experiências, promovendo ações conjuntas que resultam em políticas públicas mais efetivas e abrangentes em prol da proteção e bem-estar dos animais. Dessa forma, as ONGs de animais são consideradas fundamentais, promovendo a transformação de uma sociedade mais consciente e compassiva, onde humanos e animais possam coexistir harmoniosamente em um ambiente saudável e equilibrado.

**Palavras-Chave:** Direitos dos animais, abandono de animais, zoonoses, bem-estar animal.

## **ABSTRACT**

Animal NGOs play a crucial role in the protection, care, and awareness of animal rights. In the current scenario, where the alarming number of abandoned and mistreated animals poses a threat to both public health and environmental balance, these organizations become important agents of social transformation. Therefore, the objective of this study was to expand knowledge about the importance of animal NGOs and understand their impact on the environment and urban context. NGOs act by rescuing animals at risk, providing temporary shelter, veterinary care, and promoting responsible adoption. Additionally, they play a fundamental role in society's awareness through educational campaigns, reporting cases of animal cruelty, and advocating for legislative changes in favor of animals. With often limited resources, NGOs strive to fill gaps left by the government and encourage responsibility and empathy towards animals. They also work to control the overpopulation of domestic animals through sterilization and neutering programs. Furthermore, these organizations act as advocates for animal rights, seeking to strengthen protection and ensure appropriate punishment for cases of mistreatment and abandonment. By collaborating with governmental bodies and other entities, NGOs establish strategic partnerships, share knowledge and experiences, and promote joint actions that result in more effective and comprehensive public policies for the protection and well-being of animals. In this way, animal NGOs are considered essential in promoting the transformation of a more conscious and compassionate society, where humans and animals can coexist harmoniously in a healthy and balanced environment.

**Keywords:** Animal rights, animal abandonment, zoonoses, animal welfare.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1. Cão Sansão.....</b>	<b>19</b>
<b>Figura 2. Cão Beethoven.....</b>	<b>20</b>
<b>Figura 3. Infografia do site Prefeitura de São Paulo.....</b>	<b>38</b>

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>13</b>
2.1 Animais Domésticos, quem são? .....	13
2.2 Direitos dos animais .....	15
2.3 Gestão e Políticas Públicas em relação aos animais.....	16
2.3.1 Casos atuais de maus tratos e seus impactos na legislação .....	18
2.4 Abandono de animais domésticos .....	21
2.4.1 Legislação e Penalização do abandono de animais .....	23
2.4.2 Conscientização e educação populacional .....	24
2.5 Quem são os “animais de rua” e sua situação atual .....	25
2.5.1 Reprodução desenfreada e Superpopulação .....	26
2.5.2 Bem Estar e Saúde Animal.....	28
2.6 Animais domésticos abandonados e os impactos sobre a saúde pública e fauna local.....	29
2.6.1 Competição e Predação .....	32
2.6.2 Doenças .....	34
2.7 Órgãos Públicos – o que fazem e sua importância .....	36
2.8 Organizações Não Governamentais (ONGs) .....	39
2.8.1 O papel das ONGs de animais .....	40
<b>3. OBJETIVOS .....</b>	<b>42</b>
3.1 Objetivos específicos.....	43
<b>4. MATERIAIS E MÉTODOS .....</b>	<b>43</b>

4.1 Entrevista com Administradores de ONGs de animais atuantes em Bauru ...	44
<b>5. RESULTADOS.....</b>	<b>46</b>
<b>6. DISCUSSÃO .....</b>	<b>47</b>
<b>7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>51</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>52</b>
<b>APÊNDICE A – Respostas completas referente ao questionário aplicado às ONGs de animais de Bauru .....</b>	<b>60</b>

## 1. INTRODUÇÃO

As Organizações Não Governamentais (ONGs) de animais desempenham um papel crucial tanto para os animais como para a população em geral. Essas organizações têm se dedicado a questões relacionadas ao bem-estar animal, combate aos maus-tratos, proteção da fauna e conscientização da sociedade sobre os direitos dos animais.

No cenário atual, é alarmante o número de animais que sofrem com o abandono, os maus-tratos e a falta de conscientização sobre o bem-estar animal (INSTITUTO PET BRASIL, 2022). Muitos animais domésticos são abandonados por seus tutores muitas vezes por problemas comportamentais ou até mesmo após o período de isolamento pós crise da covid-19, onde evidenciou-se o aumento quantitativo desses animais abandonados, levando a consequências para esses animais e para a sociedade como um todo, afetando a saúde pública, ecológica, social e o bem estar dos animais abandonados (SILVA, 2023; PONTES, 2019). Animais de rua enfrentam dificuldades para encontrar abrigo, alimentação adequada e cuidados veterinários, enquanto sofrem com a exposição a condições adversas e a violência nas ruas. Além disso, o abandono de animais contribui para o aumento de contaminação por zoonoses, doenças transmitidas entre animais e seres humanos, representando um risco à saúde pública (LIMA, 2012).

Os impactos do abandono e dos maus-tratos de animais não se restringem apenas às questões de saúde. A fauna local também é afetada, uma vez que o abandono de animais domésticos pode resultar em problemas ambientais, como a predação de espécies nativas e a transmissão de doenças para a fauna silvestre (SILVA, 2023). Nesse contexto, a atuação das ONGs de animais torna-se fundamental.

A legislação brasileira dispõe de normas que buscam garantir a proteção e o bem-estar dos animais. A Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), por exemplo, estabelece punições para maus-tratos e abandono de animais (BRASIL, 1998). No entanto, a aplicação dessas leis muitas vezes é limitada, o que reforça a importância das ONGs na defesa e promoção dos direitos dos animais.

As ONGs de animais têm um papel fundamental na sociedade, atuando em diferentes frentes. Elas resgatam animais abandonados, oferecem abrigo temporário, cuidados veterinários, alimentação adequada e promovem a adoção responsável

(ORSINI, 2016). Além disso, essas organizações promovem campanhas de conscientização sobre a importância do bem-estar animal, realizam eventos educativos, denunciam casos de maus-tratos e pressionam por mudanças na legislação em prol dos direitos dos animais (SILVA, 2023).

A ação das ONGs de animais é essencial para a promoção de uma sociedade mais justa e compassiva. Elas desempenham um papel complementar aos órgãos públicos, muitas vezes suprindo lacunas deixadas pela falta de recursos e estrutura governamental. Essas organizações também atuam como agentes de transformação social, incentivando a responsabilidade e a empatia para com os animais.

As ONGs de animais são atores fundamentais na proteção e no bem-estar dos animais, mas o trabalho vai além do resgate e cuidado direto dos animais, abrangendo também a conscientização da sociedade e a luta pelos direitos dos animais (ORSINI, 2016).

A proteção e o bem-estar animal são responsabilidades de todos, e as ONGs desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais consciente e comprometida com a causa animal. Através do trabalho conjunto entre organizações, poder público e sociedade civil, podemos garantir um futuro melhor para os animais e para nós, além de assegurar o cumprimento das leis vigentes em território nacional sobre o bem estar animal.

Ao destacar o trabalho realizado por essas organizações, busca-se despertar o interesse e o engajamento do público em geral, incentivando a participação em ações de apoio, como voluntariado, doações e adoção responsável. Essa visibilidade na sociedade é crucial para promover uma mudança de mentalidade e comportamento em relação aos animais e ao meio ambiente. Por meio de uma abordagem acadêmica, busca-se estimular uma reflexão crítica sobre o tratamento dispensado aos animais e a importância da conservação do meio ambiente. Dessa forma, almeja-se construir uma sociedade mais consciente, ética e responsável em relação aos animais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Animais Domésticos, quem são?

Quando Darwin formulou a teoria da evolução, a domesticação desempenhou um papel central. O primeiro capítulo de "A Origem das Espécies" foi dedicado à domesticação, e Darwin observou que, além do tamanho, cor e forma, o comportamento dos animais domesticados também difere de seus parentes selvagens em vários aspectos, como comportamentos de predação, reprodução e sobrevivência. Portanto, o comportamento pode ser concebido como um fenótipo entre outros, e a domesticação pode servir como um modelo útil de evolução (JENSEN, 2014).

A domesticação de animais desempenha um papel fundamental na relação entre os seres humanos e as espécies que foram submetidas a esse processo ao longo dos anos. De acordo com Hickman et al. (2022), o cão é considerado a espécie domesticada mais antiga, tendo sido originado do lobo *Canis lupus* Linnaeus, 1758. Há pelo menos 15 mil anos, os cães começaram a ser domesticados pelos seres humanos, marcando o início de uma série de domesticações de diversas espécies (HICKMAN et al., 2022).

A domesticação dos cães, assim como ocorreu com os gatos, provavelmente envolveu uma relação mutuamente benéfica entre os animais e os seres humanos, na qual ambos os lados encontraram vantagens na convivência (HICKMAN et al., 2022). Os cães demonstraram uma notável adaptabilidade e plasticidade genética, possibilitando a sua modificação a partir dos lobos em uma espécie domesticada (BARRETO, 2015). Já os gatos domésticos foram domesticados a partir de uma população africana de gatos selvagens *Felis sylvestris* Schreber, 1775, ainda existente na África e na Ásia (HICKMAN et al., 2022).

No contexto da domesticação, é importante ressaltar que as mudanças genéticas ocorrem ao longo de gerações, mas também são influenciadas por estímulos ambientais e experiências vivenciadas pelos animais ao longo de suas vidas, conforme apontado por Price (2002). A domesticação é um processo pelo qual animais cativos se adaptam ao ambiente proporcionado pelos seres humanos (PRICE, 2002).

A definição de animais domésticos engloba aqueles que, por meio de práticas tradicionais e sistemáticas de manejo e melhoramento zootécnico, adquiriram

características biológicas e comportamentais dependentes do homem. É possível que apresentem diferenças significativas em relação às suas contrapartes selvagens em termos de aparência, comportamento e fisiologia (IMA, 2023).

Como exemplos de animais domésticos, destacam-se o gato (*Felis catus* Schreber, 1777), cachorro (*Canis lupus* Linnaeus, 1758), cavalo (*Equus ferus* Boddaert, 1785), vaca (*Bos primigenius* (Bojanus, 1827)), porco (*Sus domesticus* Erxleben, 1777), galinha (*Gallus gallus domesticus* (Linnaeus, 1758)), pato (*Anas platyrhynchos* Linnaeus, 1758), entre outros (IMA, 2023).

Em suma, a domesticação de animais representa um fenômeno complexo, no qual ocorrem transformações genéticas e adaptações comportamentais ao longo do tempo (SILVA, 2011). Essa relação simbiótica entre seres humanos e animais domésticos tem influenciado não apenas a evolução das espécies, mas também a forma como os seres humanos interagem e dependem dessas espécies domesticadas para diversas finalidades, como companhia, trabalho, alimentação e entretenimento, de acordo com Silva (2011).

No Brasil, de acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002), os animais domésticos são atualmente considerados coisas ou semoventes, o que significa que estão sujeitos à apropriação por parte das pessoas (BRASIL, 2002). O Art. 82 do Código Civil estabelece que os bens móveis são aqueles que possuem movimento próprio ou podem ser removidos por força externa, sem alteração em sua substância ou finalidade econômico-social (BRASIL, 2002).

No entanto, em 2019, foi apresentado o Projeto de Lei (PL) nº 6054/2019 na Câmara dos Deputados, com o objetivo de modificar a natureza jurídica dos animais não humanos na legislação brasileira. O referido projeto de lei foi inicialmente registrado na Câmara dos Deputados com o número antigo 6.799/2013 e, após ser aprovado nessa casa legislativa, tornou-se o Projeto de Lei nº 27/2018 no Senado Federal.

Esse Projeto de Lei, que já foi aprovado pelo Senado Federal e agora está em tramitação na Câmara dos Deputados com o número atual 6054/2019, estabelece em seu Art. 3º que os animais domésticos e silvestres possuem uma natureza jurídica peculiar, sendo sujeitos de direitos despersonalizados. Dessa forma, eles podem desfrutar e buscar proteção jurisdicional em caso de violação, sendo vedado o tratamento dos animais como coisas.

Essa proposta legislativa está embasada na consciência dos animais como seres sensíveis, capazes de experimentar emoções e sentir dor, sendo distintos dos seres humanos apenas em termos de racionalidade e comunicação verbal (PL 6799/2013). Conforme explicado pelo Deputado Ricardo Izar na justificativa do Projeto, embora os animais não possuam personalidade jurídica, eles adquirem uma personalidade própria, de acordo com sua espécie, natureza biológica e sensibilidade (PL 6054/2019). Essa natureza *sui generis* possibilita a proteção e o reconhecimento dos direitos dos animais, que podem ser defendidos por agentes específicos atuando em substituição.

A redação inicial do projeto previa a inclusão de um parágrafo único no Art. 82 da Lei de Crimes Ambientais, estabelecendo que o mencionado artigo não se aplicaria aos animais domésticos e silvestres. No entanto, durante sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto passou por alterações, sendo retirado esse parágrafo e incluído o artigo 79-B, que dispõe que o Art. 82 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) não se aplica aos animais não humanos, os quais passam a ser sujeitos de direitos despersonalizados.

A aprovação da redação atual do Projeto de Lei está aguardando julgamento pela Câmara dos Deputados e tramita em regime de urgência desde julho do ano em curso. Caso seja aprovado, ocorrerá uma importante alteração na natureza jurídica dos animais, o que terá impacto em todos os demais dispositivos legais relacionados aos direitos dos animais.

## 2.2 Direitos dos animais

Ao longo da história, a coexistência entre seres humanos e animais tem suscitado uma variedade de questões que perduram desde tempos remotos. Essa interação entre espécies traz à tona um debate antigo, porém extremamente relevante nos dias atuais: os direitos dos animais no contexto da sociedade humana.

No Brasil, são estabelecidas leis e políticas públicas que direcionam sua atenção para os direitos dos animais, como o Art. 32 da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, criminalizando explicitamente os atos de crueldade contra qualquer espécie (BRASIL, 1998).

Sob uma perspectiva dogmática, podemos conceituar o Direito Animal como o conjunto de princípios e regras que estabelecem os direitos dos animais não humanos em si mesmos, independentemente de sua função ecológica, econômica ou científica (ATAIDE JR, 2022). Em suma, uma norma jurídica é classificada como de Direito Animal somente quando reconhece os animais como titulares de direitos subjetivos específicos.

Os Direitos dos Animais englobam um conjunto de princípios e regras que afirmam os direitos fundamentais dos animais não humanos, sem levar em consideração sua função ambiental ou ecológica (ATAIDE JR, 2022). Tais princípios e regras são variações de normas jurídicas de primeira ordem, pois estabelecem condutas obrigatórias, permissíveis e proibidas, ou condutas necessárias para alcançar determinados objetivos, sendo o foco da sua aplicação.

Ao afirmar que os animais possuem direitos, é importante esclarecer que essa afirmação não implica considerar que todos os animais de todas as espécies, incluindo ostras e moscas, possuem direitos. Quando se declara que os animais têm direitos, geralmente significa apenas que alguns deles têm direitos (GALVÃO, 2010).

### 2.3 Gestão e Políticas Públicas em relação aos animais

Conforme a Constituição Federal de 1988, legislação em vigor no Brasil, é responsabilidade do Estado garantir a proteção dos animais, tanto aqueles que são considerados domésticos quanto os silvestres. Isso está de acordo com o Art. 225, § 1º, incisos V e VII, que estabelece que todos têm o direito a um meio ambiente equilibrado, essencial para uma vida saudável, e impõe ao poder público e à sociedade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações (BRASIL, 1988).

O Art. 255 da Constituição Federal de 1988, determina ainda que para assegurar a efetividade desse direito, é incumbência do poder público controlar a produção, comercialização e utilização de técnicas, métodos e substâncias que representem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, conforme o inciso V. Além disso, o inciso VII determina a obrigação de proteger a fauna e a flora, sendo proibidas, por meio da legislação, práticas que coloquem em risco a função

ecológica desses seres vivos, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldades (BRASIL, 1988).

Essa base legal estabelece um claro compromisso do Estado brasileiro em relação à proteção dos animais e à preservação do meio ambiente. É fundamental que as autoridades, os profissionais da área e a sociedade em geral estejam cientes dessas obrigações e atuem de forma responsável para garantir a coexistência harmoniosa entre os seres humanos, os animais e a natureza, promovendo o bem-estar e a sustentabilidade para as gerações presentes e futuras.

No estado de São Paulo há uma iniciativa, o Registro Único de Tutor (RUT) implementado com o objetivo de identificar e responsabilizar os tutores de cães e gatos, visando a regularização e manutenção da propriedade dos animais. Cada cidadão cadastrado no RUT recebe um número de identificação que está vinculado ao Registro Geral Animal (RGA) ou a um cadastro equivalente de cada animal sob sua tutela (Lei nº 17.497/2021, Art. 3º).

Essa medida é parte do Programa de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos, criado pela Lei 17.497/2021, que alterou alguns critérios do Código de Proteção Animal do Estado de São Paulo (Lei 11.977/2005). A criação do RUT é uma forma de promover a identificação e a responsabilização dos tutores, garantindo a proteção e o bem-estar dos animais domésticos.

Os dados e informações coletados por meio do RUT serão processados em uma base única a ser criada pelo Poder Executivo. Isso permite uma gestão mais eficiente das informações relacionadas aos animais de estimação, facilitando o controle, a fiscalização e a adoção de medidas adequadas para garantir a saúde, o bem-estar e a segurança dos animais (SÃO PAULO, 2021).

É importante ressaltar que a criação do RUT e a regulamentação do Programa de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos no Estado de São Paulo demonstram o compromisso do poder público em proteger a fauna, conforme previsto na Constituição Federal e em legislações específicas, além de incentivar a conscientização da população sobre a importância de cuidar adequadamente dos animais de estimação.

### 2.3.1 Casos atuais de maus tratos e seus impactos na legislação

Nos últimos anos, diversos casos de crueldade e abuso contra animais têm ganhado destaque na mídia, gerando indignação e comoção pública. Essas situações têm exercido uma influência significativa na legislação relacionada aos direitos dos animais, levando à criação de projetos de lei com o objetivo de prevenir a repetição desses eventos trágicos.

O caso do cachorro Sansão (Figura 1), um pitbull que teve suas patas traseiras arrancadas por agressores utilizando um facão, gerou uma enorme comoção nas redes sociais e se tornou um marco na luta pelos direitos dos animais (BARBOSA e SOARES, 2020). O sofrimento de Sansão despertou a indignação de milhares de pessoas, que se mobilizaram em manifestações e campanhas pedindo por normas mais severas contra atos cruéis aos animais. Em resposta a essa pressão social, em setembro de 2020, foi assinada a chamada "Lei Sansão". O Projeto de Lei nº 1.095/2019 foi transformado na Lei Federal nº 14.064/2020, incorporando um novo capítulo sobre cães e gatos na Lei de crimes ambientais.

A Lei Sansão representa um avanço significativo na proteção dos animais. Ela estabelece penas mais rigorosas para os maus-tratos, incluindo prisão de 2 a 5 anos, multa e perda da guarda do animal (BARBOSA e SOARES, 2020). Com essa nova legislação, espera-se desencorajar e punir de forma mais efetiva aqueles que praticam atos de crueldade contra os animais, garantindo uma maior proteção e bem-estar para eles. O caso de Sansão e a subsequente criação da Lei Sansão são exemplos de como o apoio popular e a comoção pública podem influenciar positivamente na criação de projetos de lei e na mudança da legislação, influenciando na criação de projetos de lei que contribuem para o bem estar animal e na aplicação de penas quando os direitos não são exercidos, ajudando também a desincentivar tais violências.



**Figura 1.** Cão Sansão. Fonte: Portal TRT da 3ª Região, Justiça do Trabalho.

O reconhecimento dos cães Rambo e Spike como autores de ação judicial no Paraná estabeleceu um marco significativo no campo dos direitos dos animais. Os cães, resgatados pela ONG Sou Amigo, após serem deixados sozinhos por seus donos durante 29 dias, foram objeto de um processo movido pela advogada e proprietária da ONG, Evelyne Paludo. Neste caso, a advogada defendeu que os animais têm direitos próprios, mesmo não compartilhando a mesma linguagem humana. Embora o caso tenha sido inicialmente desconsiderado na primeira instância, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) proferiu uma decisão inédita reconhecendo o direito dos cães de se defenderem judicialmente, resultando em um precedente significativo para casos semelhantes em todo o país e promovendo uma mudança de paradigma nos casos de maus-tratos a animais, de acordo com a autora da matéria do Jornal Comunicação, Kássia Calonassi.

Outro exemplo relevante é o caso ocorrido no estado do Ceará, onde a Justiça reconheceu o pedido de danos morais de Beethoven (Figura 2), um cão vira-lata que sofreu ferimentos em um dos olhos causados por um agressor. Embora o juiz responsável pela ação tenha solicitado que a autoria fosse transferida para o tutor do animal, a petição inicial foi assinada com a patinha do próprio Beethoven (Calonassi, 2021). Essas decisões judiciais têm um impacto significativo, pois estabelecem uma maior proteção e defesa dos direitos dos animais em casos de maus-tratos, refletindo uma mudança notável na perspectiva legal em relação aos animais de estimação.



**Figura 2.** Cão Beethoven e sua pata como assinatura. Fonte: Jornal Comunicação.

Em um julgamento ocorrido no Tribunal Regional Federal da 4ª Região em julho de 2022, foi reconhecida a existência de uma família multiespécie composta por seres humanos e um papagaio. A decisão unânime confirmou a determinação de concessão de licença de exportação de fauna pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para permitir que um papagaio-verdadeiro domesticado viajasse do Brasil para o Reino Unido na companhia de sua tutora humana (TRF4, 2022).

A desembargadora federal Vânia Hack de Almeida, relatora do caso, destacou que atualmente é possível afirmar a existência da chamada família multiespécie, na qual ocorre uma rede de interações entre animais e seres humanos, em que seus membros se reconhecem e se legitimam. A relatora ressaltou que nesses novos núcleos familiares, a questão da consanguinidade fica em segundo plano, dando lugar à proximidade e afetividade como elementos unificadores dos integrantes dessa nova família, sejam eles humanos ou animais (TRF4, 2022).

A desembargadora concluiu que a concessão da licença de viagem para o papagaio era necessária para proteger o próprio animal, evitando o sofrimento da solidão e garantindo sua sobrevivência, já que não seria capaz de se alimentar sozinho na natureza. Além disso, a decisão visava proteger a tutora humana, considerando-a como tutora e não mais como proprietária do papagaio, bem como preservar o meio ambiente em relação à melhoria da qualidade de vida de todas as

espécies e do planeta como um todo. A desembargadora ressaltou ainda a importância de proteger a família existente entre o papagaio e sua tutora (TRF4, 2022).

Esses casos emblemáticos, como o reconhecimento da família multiespécie e a concessão de direitos aos animais em ações judiciais, têm o potencial de desencadear mudanças significativas na forma como a legislação e a sociedade como um todo enxergam a relação entre seres humanos e animais. Ao reconhecer que os animais podem ser sujeitos de direitos e que as relações familiares entre humanos e animais têm valor legal e moral, abre-se espaço para uma abordagem mais compassiva e ética em relação aos nossos familiares não humanos.

Tais casos também exemplificam a crescente conscientização sobre a importância de reconhecer o valor intrínseco de cada ser vivo e a necessidade de garantir o bem-estar e a proteção de todas as espécies. Através de uma perspectiva mais inclusiva, a legislação e a sociedade podem evoluir para considerar os interesses e direitos dos animais em suas decisões e práticas. Isso pode levar ao fortalecimento da legislação de proteção animal, à implementação de medidas mais rigorosas contra maus-tratos e à promoção de práticas mais éticas em relação aos animais, como a adoção de políticas de bem-estar animal e a conscientização sobre a importância da coexistência pacífica entre seres humanos e animais.

À medida que a consciência sobre os direitos animais cresce, a sociedade tende a buscar um equilíbrio mais justo e compassivo na relação entre seres humanos e animais. Essas mudanças na legislação e na percepção pública são fundamentais para promover uma convivência harmoniosa e respeitosa com todas as formas de vida, reconhecendo a importância da interdependência e valorizando a dignidade e os direitos dos animais. Essa transformação não apenas beneficia os animais, mas também contribui para a nossa própria evolução como sociedade, fortalecendo os valores de empatia, respeito e responsabilidade em relação aos animais e ao mundo como um todo.

#### 2.4 Abandono de animais domésticos

O abandono de animais domésticos é uma questão de grande relevância e preocupação, revelando a ausência de responsabilidade e empatia por parte dos

tutores. Essa prática irresponsável coloca em perigo a vida e o bem-estar dos animais, demandando a implementação de medidas efetivas de conscientização e proteção para garantir um tratamento adequado a essas criaturas (SILVA, 2023).

Entre os anos de 2018 e 2020, houve um aumento significativo no número de animais de estimação em condição vulnerável no Brasil, de acordo com a pesquisa ACV (Animais em Condição de Vulnerabilidade) realizada pelo Instituto Pet Brasil (2022). No levantamento realizado em 2018, foram registrados 3,9 milhões de animais nessa situação, enquanto em 2020, ano marcado pelo início da pandemia, esse número saltou para 8,8 milhões, representando um crescimento de 126%. A pesquisa considera como animais em condição de vulnerabilidade aqueles que são cuidados por famílias classificadas abaixo da linha de pobreza ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas ao redor. Dos animais em condição de vulnerabilidade, os cães representam 69,4% (6,1 milhões), enquanto os gatos correspondem a 30,6% (2,7 milhões). Em 2018, os cães representavam 69% (2,69 milhões), e os gatos correspondiam a 31% (1,21 milhão) do total. Esses números revelam a urgência em adotar medidas para proteger e garantir o bem-estar desses animais, buscando soluções que reduzam a vulnerabilidade e promovam a conscientização sobre a importância da posse responsável (INSTITUTO PET BRASIL, 2022).

Quando abordamos animais em situação de vulnerabilidade, é possível encontrar os termos "errante" e "feral". No entanto, a distinção entre esses termos pode, por vezes, ser uma questão de classificação ou grau.

De acordo com Boitani et al. (1995), um animal considerado feral é aquele que vive de forma selvagem, conseguindo sobreviver sem nenhum contato ou dependência direta dos seres humanos. Normalmente, os animais ferais não permitem aproximação e podem ser considerados perigosos. Por outro lado, um animal errante mantém algum tipo de vínculo social com os seres humanos, mesmo que temporariamente, podendo associar-se a uma figura de "dono".

No entanto, é importante ressaltar que a distinção entre os termos doméstico, errante e feral pode ser difícil de ser estabelecida apenas por meio da observação de seu comportamento. Estudos realizados por Green e Gipson (1994), Nesbitt (1975) e Scott e Causey (1973) indicam que a diferenciação requer uma análise mais aprofundada, levando em consideração diversos fatores além do comportamento observado. Portanto, a classificação entre os termos errante e feral pode variar

dependendo da abordagem adotada e da complexidade da situação dos animais em questão.

#### 2.4.1 Legislação e Penalização do abandono de animais

A legislação brasileira estabelece medidas e penalidades para combater os maus tratos aos animais. Segundo a Lei 9.605/98, é considerado crime praticar atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, sejam eles nativos ou exóticos. A pena prevista para esse tipo de conduta é de detenção, variando de três meses a um ano, além do pagamento de multa (BRASIL, 1998). O parágrafo 1º da lei estabelece que as mesmas penalidades são aplicadas àqueles que realizam experimentos dolorosos ou cruéis em animais vivos. Já o parágrafo 1º-A acrescentado pela Lei nº 14.064/2020, estabelece que, quando o crime envolver cães ou gatos, a pena é de reclusão, além da multa e proibição da guarda desses animais. Além disso, o parágrafo 2º determina que a pena seja aumentada de um sexto a um terço caso ocorra a morte do animal (BRASIL, 2020):

**Lei 9.605/98:**

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: (Vide ADPF 640)

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos. (Vide ADPF 640)

§ 1º-A Quando se tratar de cão ou gato, a pena para as condutas descritas no caput deste artigo será de reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, multa e proibição da guarda. (Incluído pela Lei nº 14.064, de 2020)

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

A legislação busca garantir a proteção e o bem-estar dos animais, penalizando de forma adequada aqueles que cometem atos de crueldade e negligência.

#### 2.4.2 Conscientização e educação populacional

O marketing social é uma abordagem que visa promover mudanças de comportamento em benefício da sociedade e do bem-estar das pessoas. Segundo Andreasen (2002), o marketing social configura-se como um processo que busca influenciar voluntariamente o comportamento de públicos-alvo, utilizando-se de técnicas de marketing comercial adaptadas para alcançar o bem-estar pessoal e social.

No contexto específico do abandono e maus-tratos aos animais, o uso de estratégias de marketing social busca sensibilizar a população sobre a importância de cuidar e respeitar os animais domésticos. O objetivo é promover uma mudança de comportamento, levando as pessoas a adotarem uma postura responsável em relação aos seus animais de estimação, evitando abandonos e tratando-os com dignidade (ORSINI, 2016).

Embora a conscientização seja promovida principalmente por organizações não governamentais e indivíduos engajados na causa, é igualmente importante o envolvimento de órgãos públicos, como prefeituras e outros órgãos governamentais, na disseminação dessa mensagem. A atuação conjunta de diferentes atores sociais amplia o alcance da conscientização e possibilita a implementação de políticas públicas mais efetivas para combater o abandono e os maus-tratos aos animais.

Palestras educativas são algumas das ações efetivas para a conscientização de crianças e jovens sobre, por exemplo, a guarda responsável de animais domésticos, tendo como objetivo transmitir conhecimentos sobre as necessidades dos animais e enfatizar a importância de cuidar deles de forma responsável e amorosa.

Outra iniciativa promissora é o uso de jogos digitais, como o "Clube do Resgate", que se baseia na tecnologia de localização para dispositivos móveis que visa sensibilizar sobre o abandono de animais (PINHEIRO et al., 2019). Esse jogo interativo incentiva os jogadores a explorarem suas comunidades em busca de animais abandonados, promovendo a empatia e o cuidado com esses seres vulneráveis.

Além disso, o dia 04 de abril, Dia Mundial dos Animais de Rua, criado por organizações não-governamentais na Holanda, em 2010, tem sido adotado por outras ONGs ao redor do mundo como um marco importante para alertar sobre a magnitude do problema do abandono animal. Mesmo não sendo uma data oficial, essa iniciativa

serve como um lembrete impactante dos mais de 600 milhões de animais abandonados nas ruas globalmente, despertando a consciência e a necessidade de ação para combater essa triste realidade (TRE-PE, 2023).

Uma ação significativa nesse contexto é a campanha brasileira "Dezembro Verde", que se estabeleceu como um mês de conscientização do abandono e maus-tratos aos animais. Durante esse período, diversas ações, eventos e iniciativas são realizados para chamar a atenção da população e promover uma reflexão sobre a importância de respeitar e proteger os animais, incentivando práticas responsáveis de adoção e cuidado (BRASIL, 2020).

Essas são apenas algumas das ações efetivas que têm sido desenvolvidas para sensibilizar a sociedade sobre o abandono e maus-tratos aos animais. É fundamental que tanto as iniciativas promovidas por organizações não-governamentais e civis, quanto o envolvimento de órgãos públicos, sejam estimuladas, visando criar uma cultura de respeito e proteção aos animais em nossa sociedade.

Dessa forma, o marketing social se configura como uma poderosa ferramenta para promover mudanças comportamentais em relação ao abandono e maus-tratos aos animais. Ao utilizar estratégias de marketing adaptadas para o contexto social, busca-se influenciar o comportamento voluntário da população, visando ao seu próprio bem-estar e ao bem-estar da sociedade como um todo. A conscientização promovida por meio do marketing social é essencial para criar uma sociedade mais responsável e compassiva em relação aos animais domésticos.

## 2.5 Quem são os “animais de rua” e sua situação atual

A coexistência entre seres humanos e cães e gatos possui uma longa história, com aproximadamente dez e quatro mil anos de convivência, respectivamente. Essa relação traz consigo diversos benefícios psicológicos, fisiológicos e sociais para os seres humanos (LIMA e LUNA, 2012). No entanto, quando a criação desses animais não é realizada de maneira adequada, surgem desafios que afetam tanto o bem-estar dos animais quanto a saúde pública.

Problemas como alterações nos padrões de bem-estar animal, potencial transmissão de doenças, ocorrência de acidentes, agressões e contaminação

ambiental são algumas das consequências que podem ocorrer pela presença indevida de animais domésticos nas ruas. Sendo assim, o aumento do abandono desses animais nas cidades gera impactos negativos para a sociedade em termos de saúde pública e desequilíbrio ambiental (LIMA e LUNA, 2012), além de ser considerado maus tratos aos animais de acordo com a legislação brasileira.

Animais de rua são aqueles que vivem nas ruas, estradas ou em regiões próximas como matas e locais sem supervisão, sem um lar ou cuidador responsável. Geralmente, são cães e gatos abandonados ou perdidos que se adaptaram à vida nas ruas. Além dos desafios diários enfrentados, como falta de comida, água, abrigo e cuidados médicos, a reprodução descontrolada é outro aspecto preocupante. Muitos animais abandonados ou perdidos que vivem nas ruas não são esterilizados ou castrados, o que leva a uma taxa de reprodução exacerbada (LIMA e LUNA, 2012).

O comportamento reprodutivo dessas espécies, caracterizado por um rápido amadurecimento sexual e uma alta taxa de reprodução, combinado com a falta de políticas efetivas e orientação sobre a responsabilidade na criação de cães e gatos, o crescimento populacional descontrolado e a falta de condições adequadas de educação e higiene (LIMA e LUNA, 2012), contribuem para uma série de desafios.

### 2.5.1 Reprodução desenfreada e Superpopulação

A reprodução desenfreada dos animais de rua resulta em mais animais nascendo em situação de vulnerabilidade. Esses filhotes nascem sem qualquer assistência adequada, sem um ambiente seguro e sem acesso aos cuidados necessários. À medida que crescem, enfrentam os mesmos desafios dos animais adultos, lutando para encontrar alimento, abrigo e enfrentando os perigos das ruas, como atropelamentos e vários outros (PAULA, 2010).

Esse ciclo reprodutivo contínuo contribui para a superpopulação de animais de rua, o que pode sobrecarregar os recursos disponíveis nas comunidades, aumentar os riscos de transmissão de doenças e agravar o sofrimento animal.

Estima-se que em São Paulo, a proporção de cães para habitantes é de 1 para 7, enquanto a proporção de gatos para habitantes é de 1 para 46. Com base nisso, estima-se que existam aproximadamente 1,6 milhões de cães e 245 mil gatos na região. Em um cenário menos conservador, a relação cão/habitante é de 1 para 4, e a relação gato/habitante é de 1 para 16 (LIMA e LUNA, 2012)

Vários fatores contribuem para o aumento descontrolado da população de cães e gatos, incluindo o comportamento reprodutivo dessas espécies, a falta de conhecimento dos proprietários sobre suas necessidades fisiológicas e psicológicas, o manejo inadequado, os aspectos sociais, culturais e socioeconômicos, bem como a falta de políticas públicas eficazes e medidas educativas sobre a guarda responsável (PAULA, 2010).

Apesar das preocupações em relação ao abandono de animais, as medidas tomadas para conter esse crescimento desordenado ainda são ineficazes devido ao crescimento populacional ser maior do que as taxas de controle.

Outra causa significativa do aumento desordenado da população de cães e gatos está relacionada às políticas legislativas, que, mesmo tendo passado por reformulações desde o século XIX, ainda não alcançaram as metas ideais. No Estado de São Paulo, foi implementada a Lei nº 11.977, em agosto de 2005, que estabeleceu a criação e execução de programas de controle populacional de cães e gatos, juntamente com ações educativas sobre a guarda responsável nos 645 municípios paulistas (SÃO PAULO, 2005).

O comércio desenfreado de cães e gatos também contribui para o descontrole na procriação, não apenas devido à venda indiscriminada de filhotes, mas também devido à escassez de normas legislativas que melhorem as condições de comércio, alocação, determinação de idade mínima e máxima para reprodução, registro de vendas, compras e criação, visando aprimorar a dignidade dos animais, de acordo com Lima (2012).

As mudanças no ambiente causadas pelas ações humanas aumentam a disseminação de doenças, afetando a qualidade de vida tanto da população humana quanto dos animais (LIMA, 2020). Isso destaca a necessidade de reflexões e medidas a serem tomadas, especialmente no que diz respeito à manutenção e procriação de espécies sem controle de mobilidade e supervisão adequada por parte dos proprietários, o que propicia o crescimento da população de animais de rua.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a remoção e o abate de animais não são considerados os métodos mais eficazes para enfrentar o problema de superpopulação de cães e gatos. A entidade concluiu que, a longo prazo, a educação para a guarda responsável, combinada com o controle da reprodução por

meio de métodos cirúrgicos, é a estratégia mais eficaz para o manejo da população canina e felina (OMS, 1990).

Existem diversas causas que contribuem para o crescimento demográfico de cães e gatos, relacionadas à falta de conscientização sobre a guarda responsável por parte da maioria da população, a alta capacidade reprodutiva desses animais, a ausência de legislações eficazes no âmbito do comércio e criação, bem como a falta de engajamento por parte de muitos médicos veterinários (LIMA e LUNA, 2012).

### 2.5.2 Bem Estar e Saúde Animal

O bem-estar animal é definido como a habilidade do animal de interagir e viver harmoniosamente no ambiente em que é mantido (LIMA e LUNA, 2012). Diversos fatores podem interferir no bem-estar, incluindo doenças, restrição alimentar, falta de interação social adequada, condições de moradia inadequadas, manejo inapropriado, falta de assistência veterinária e alterações genéticas. Esses fatores podem levar a uma série de problemas, como sofrimento, estresse e impacto na saúde dos animais (BROOM e MOLENTO, 2004).

No caso dos animais urbanos não domiciliados, como os cães de rua, o bem-estar envolve preocupações específicas, tais como a falta de alimentação adequada, busca por água e abrigo, lesões decorrentes de acidentes envolvendo veículos, outros animais e seres humanos, bem como doenças. Além disso, esses animais sofrem com a falta de convívio com os seres humanos. É comum observar casos de violência contra animais em sociedades que desconhecem ou ignoram o fato de que os animais são seres sencientes, capazes de sofrer e possuem necessidades (BROOM e MOLENTO, 2004).

O contingente populacional de cães e gatos, juntamente com a falta de prevenção e controle de doenças, assim como as condições desfavoráveis de vida, são fatores que contribuem para o aumento do risco de transmissão de zoonoses. A falta de cuidados veterinários, aliada à superpopulação e ao acesso limitado a recursos adequados, aumenta a propagação de doenças entre os animais e, potencialmente, para os seres humanos (LIMA e LUNA, 2012).

Portanto, garantir o bem-estar animal não apenas promove a saúde e o bem-estar dos animais, mas também desempenha um papel fundamental na proteção da saúde pública e do meio ambiente. Além dos impactos na saúde humana, as zoonoses

também podem ter consequências ambientais. A ocorrência dessas doenças em animais selvagens e domésticos pode afetar a biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas (ISHIKURA et al., 2017).

## 2.6 Animais domésticos abandonados e os impactos sobre a saúde pública e fauna local

A falta de compreensão das necessidades e do comportamento natural de cães e gatos é um dos principais motivos para o comprometimento do seu bem-estar. Muitos animais são adquiridos por impulsos baseados em questões superficiais, como filmes populares que apresentam cães como protagonistas ou a vontade passageira de ter uma companhia durante um longo período de isolamento, desconsiderando os possíveis comportamentos naturais dos animais domésticos. Essas aquisições frequentemente resultam em abandono, negligência ou maus-tratos quando os animais crescem e os humanos não sabem como lidar com suas necessidades e comportamento natural (SILVA, 2023). Além disso, o bem-estar dos cães também é comprometido por tentativas de adaptação às necessidades humanas, como amputações de orelhas e caudas, uso de colares de choque e reforço negativo, como esfregar o focinho do animal em suas fezes, e até mesmo operações mutilantes, como a retirada das cordas vocais (PAULA, 2010).

No caso dos animais urbanos não domiciliados, o bem-estar dos cães de rua está relacionado a questões como alimentação inadequada, busca por água e abrigo, lesões causadas por acidentes com veículos automotores, outros animais e seres humanos, doenças e a falta de interação com os seres humanos (PAULA, 2010). Nessas situações, a violência contra os animais é comum em sociedades que desconhecem ou ignoram o fato de que os animais são seres sencientes que sofrem e têm necessidades.

O abandono animal é considerado um problema de saúde pública e bem-estar animal (ACHA e SZYFRES, 1980; THORNTON, 1992; GARCIA, 2009; WORD ORGANIZATION FOR ANIMAL HEALTH, 2010). Questões demográficas, ambientais, culturais e econômicas afetam o agravamento dessa situação, e as estratégias adotadas pelo governo desempenham um papel importante na quantidade de casos registrados. Atualmente, foram identificadas 1.415 espécies de organismos

patogênicos que afetam os seres humanos, dos quais 868 (61%) são responsáveis por zoonoses, ou seja, doenças ou infecções naturalmente transmissíveis entre animais vertebrados e seres humanos (LIMA e LUNA, 2012).

O aumento do abandono e do descuido com cães e gatos domésticos na maioria das cidades brasileiras preocupa as autoridades responsáveis pela saúde pública, já que apenas uma parte desses animais é vacinada ou está sob a responsabilidade de um cuidador (COELHO et al., 2001).

A dispersão de doenças é influenciada por mudanças no ambiente, na demografia humana e animal, bem como nos agentes patogênicos. Fatores sociais e culturais, hábitos alimentares e crenças religiosas também desempenham um papel importante (MAGNABOSCO, 2006). O controle do crescimento populacional e o manejo adequado de cães e gatos são essenciais para evitar problemas como agressões à população humana e a transmissão de doenças. Os animais também podem contaminar o ambiente com seus dejetos, colocando em risco a saúde da população humana e de outros animais (CAMPOS, 2004).

Muitas doenças emergentes, reemergentes e novas que afetam os seres humanos são causadas por patógenos que se originam de animais ou produtos de origem animal. Uma variedade de espécies animais, tanto domésticas quanto selvagens, atuam como reservatórios para esses patógenos, que podem ser vírus, bactérias ou parasitas (MESLIN et al., 2000). Devido à ampla distribuição das espécies animais afetadas, a vigilância, prevenção e controle eficazes das doenças zoonóticas representam um desafio significativo. As implicações das zoonoses emergentes na saúde pública são conhecidas como diretas e indiretas. As implicações diretas são definidas como as consequências para a saúde humana em termos de morbidade e mortalidade. As implicações indiretas referem-se ao efeito da influência das doenças zoonóticas emergentes em dois grupos de pessoas: os profissionais de saúde e o público em geral (MESLIN et al., 2000).

Entre as zoonoses mais conhecidas e amplamente discutidas pelo público em geral, devido às ações do poder público e das ONGs, estão a raiva, brucelose, toxoplasmose, leishmaniose, leptospirose e sarna. Essas doenças têm recebido atenção especial devido ao impacto na saúde humana e animal, levando a esforços significativos para prevenção, controle e conscientização.

A raiva continua sendo um grave problema de zoonose, embora sua importância varie de acordo com a região estudada. Em alguns países, ela foi erradicada, enquanto em outros, como a Índia, ainda é uma preocupação (SCHNEIDER et al., 1996; PASSOS et al., 1998; MIRANDA et al., 2003). Vários países da América do Sul também enfrentam uma situação preocupante. No Brasil, o controle da raiva urbana é crucial, pois controlá-la na forma silvestre é quase impossível, devido à sua intensa circulação nessa forma (SCHNEIDER et al., 1996).

Há também relato de um aumento no percentual de casos positivos de raiva em gatos. Dada a proximidade que os gatos têm com seus proprietários e seu grau de liberdade, eles representam um desafio particular nesse contexto (ALVES et al., 2005).

O crescente abandono e negligência dos animais domésticos, principalmente nas cidades brasileiras, tem causado preocupação às autoridades de saúde pública. Isso ocorre porque apenas uma parte desses animais é vacinada ou está sob o cuidado de um responsável (GENARO, 2010).

O aumento da densidade de animais domésticos nos países em desenvolvimento, juntamente com a fragmentação de habitats, tem impactos negativos sobre as populações silvestres (COSTA et al., 2005; KRAUZE-GRYZ et al., 2012). A existência de presas compartilhadas entre animais domésticos e silvestres em áreas urbanas representa um potencial fator de risco para ambos os grupos, incluindo a transmissão mútua de patógenos (MARKS e DUNCAN, 2009). As interações entre animais de rua e a fauna local podem resultar em predação de espécies nativas, competição por recursos e transmissão de doenças. A transmissão de patógenos, tais como raiva, leptospirose e toxoplasmose, pode ocorrer através do contato direto, com excrementos ou pelo compartilhamento de recursos contaminados. Essa situação desafiadora demanda medidas de gestão e controle populacional dos animais de rua, bem como a promoção da guarda responsável (MESLIN, 2000).

Sendo assim, falta de compreensão das necessidades e do comportamento natural dos animais de estimação, juntamente com o abandono e o descuido, tem consequências negativas para o bem-estar dos animais e também representa um problema de saúde pública. O controle adequado da população animal, juntamente com medidas de prevenção e conscientização, são essenciais para mitigar os

problemas de zoonoses e garantir o bem-estar tanto dos animais quanto da população humana.

### 2.6.1 Competição e Predação

Os cães *Canis lupus familiaris* Linnaeus, 1758 e gatos *Felis catus* Lineu, 1758 são animais domésticos comumente encontrados em todo o mundo e representam as espécies exóticas invasoras mais difundidas, vivendo em estreita associação com os seres humanos (BUTLER et al., 2004; FERREIRA et al., 2011).

Os gatos são animais adaptáveis e suscetíveis a mudanças em seu comportamento, demonstrando uma resposta sensível às alterações ambientais. Além disso, eles apresentam uma alta variabilidade em relação ao seu habitat. Enquanto alguns gatos passam a maior parte do tempo caçando, outros têm uma presença mais constante nas residências de seus donos (MARTIN e BATESON, 1988). Os gatos são caçadores solitários e obrigatoriamente carnívoros, preferindo consumir carne fresca. Embora sejam relativamente fáceis de serem domesticados, eles também são capazes de sobreviver no estado feral, ou seja, vivendo sem a provisão de alimentos fornecida pelos humanos (BRADSHAW et al., 1996).

Gatos errantes ou ferais são abundantes e amplamente distribuídos como caçadores. Em muitos casos, sua densidade populacional supera a dos predadores nativos. Esses felinos predam uma grande quantidade de animais silvestres, incluindo espécies raras ou ameaçadas. Em áreas suburbanas e rurais, os gatos domésticos em estado feral podem ser os predadores mais abundantes (FITZWATER, 1994).

A introdução de espécies domésticas representa uma pressão significativa, seja por meio da predação, competição ou transmissão de doenças para a vida selvagem. Os gatos domésticos possuem características biológicas e comportamentais que lhes conferem uma grande adaptabilidade às áreas naturais, permitindo a exploração e ocupação desses ambientes, o que aumenta os riscos para as espécies nativas (FERREIRA, 2010).

Um estudo realizado por Ferreira (2010) constatou através das fezes dos gatos a predação de todas as espécies de pequenos mamíferos não voadores amostradas em uma Área de Proteção Ambiental insular de Mata Atlântica. Os gatos semi domiciliados (que têm lar, mas possuem acesso livre à rua) não dependiam exclusivamente da disponibilidade de presas para consumir esses pequenos

mamíferos, o que ressalta seu comportamento generalista e oportunista de predação. Observou-se também uma sobreposição entre os gatos domésticos e quatro espécies de felinos neotropicais em relação às áreas utilizadas nesta Unidade de Conservação.

Tanto cães quanto gatos domésticos podem incluir pequenos e médios mamíferos e algumas aves em sua dieta (ERRINGTON, 1936; JACKSON, 1951; SCOTT e CAUSEY, 1973; COLEMAN e TEMPLE, 1989), competindo assim com os predadores selvagens locais.

Os cães ferais são caracterizados por seu comportamento oportunista, muitos deles sobrevivendo consumindo animais atropelados, aves aquáticas debilitadas, animais jovens, vegetais, frutas e, ocasionalmente, lixo (GREEN e GIPSON, 1994).

Quando os cães domésticos têm acesso a áreas naturais e conseguem sobreviver independentemente da intervenção humana, eles são considerados espécies invasoras ou ferais (YOUNG et al., 2011). Tanto os cães invasores quanto os ferais podem afetar a fauna nativa por meio de predação, competição, perturbação, hibridização e transmissão de doenças (YOUNG et al., 2011). Em áreas florestadas, os cães podem caçar animais silvestres para subsistência ou por diversão, ferindo ou matando animais de diferentes tamanhos, mas raramente consumindo suas presas (HUGHES e MACDONALD, 2013).

Um estudo conduzido por Pereira et al. (2019) constatou cinco eventos de caça por cães domésticos a quatro mamíferos silvestres na região norte do estado do Paraná, localizada na porção sul da Mata Atlântica brasileira. As presas incluíam gambá (*Didelphis albiventris* Lund, 1840), tatu galinha (*Dasypus novemcinctus* (Lineu, 1758)), macaco prego preto (*Sapajus nigritus* (Goldfuss, 1809)) e irara/papa-mel (*Eira barbara* Lineu, 1758).

É evidente que os hábitos alimentares dessas espécies exercem um papel significativo, tanto direta como indiretamente, sobre vários aspectos de sua biologia e ecologia. A alimentação influencia na regulação da reprodução, uma vez que a disponibilidade e qualidade dos alimentos afetam a saúde e a capacidade reprodutiva dos indivíduos. Além disso, os hábitos alimentares também têm influência no comportamento social, na formação de hierarquias e nas interações entre os membros de uma espécie (PEREIRA et al., 2019).

A busca por alimentos e a competição por recursos podem afetar a territorialidade, a distribuição geográfica e até mesmo a densidade populacional

dessas espécies. Em suma, compreender e considerar os hábitos alimentares é crucial para entender e manejar adequadamente essas populações no contexto da conservação e ecologia.

### 2.6.2 Doenças

A ocorrência e disseminação de doenças infecciosas como raiva, toxoplasmose, leptospirose, leishmaniose e sarna têm despertado grande interesse tanto na comunidade científica quanto na sociedade em geral. Essas doenças são amplamente conhecidas e discutidas devido aos riscos significativos que representam para a saúde pública, tanto para seres humanos quanto para animais.

O surgimento desses agentes patogênicos está diretamente relacionado a uma série de fatores, a maioria dos quais está associada ao rápido e exponencial crescimento da atividade humana em escala global. Entre esses fatores, destacam-se o aumento da densidade populacional humana, a facilidade e frequência de mobilidade local e internacional de pessoas e animais (ou produtos animais), a modificação dos sistemas agrícolas que favorecem a disseminação de agentes infecciosos entre populações silvestres e domésticas, bem como mudanças climáticas e ambientais que têm impacto na distribuição de hospedeiros selvagens e vetores, contribuindo assim para a propagação de diversas zoonoses (BENGIS et al., 2004).

No caso específico da leishmaniose, várias espécies de mamíferos podem ser infectadas pela *Leishmania* sp. Ross, 1903, mas geralmente não são responsáveis pela transmissão para os seres humanos (SOUZA et al., 2010). No Brasil, por exemplo, apenas a raposa *Cerdocyon thous* Lineu, 1766 é considerada um reservatório natural da leishmaniose visceral, embora tenham sido relatadas infecções em outras espécies, como o lobo-guará (*Chysocyon brachyurus* Illiger, 1815), raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus* (Lund, 1842)) e cachorro-vinagre (*Spheotos venaticus* Lund, 1842), bem como em marsupiais como o gambá-de-orelha-branca (*Didelphis albiventris* Lund, 1840) e o gambá-de-orelha-preta (*Didelphis aurita* Wied-Neuwied, 1826) (SOUZA et al., 2010).

A leptospirose, por sua vez, é uma zoonose de distribuição mundial que afeta tanto animais domésticos quanto silvestres, além dos seres humanos (MARINHO, 2008). É fundamental compreender quais espécies animais atuam como reservatórios e quais sorovares (variantes sorológicas) são prevalentes em determinadas áreas

para fins epidemiológicos. Alguns sorovares têm predileção por certas espécies, sendo considerados hospedeiros primários, nos quais a doença causa danos moderados com pequenos efeitos. Esses hospedeiros podem abrigar a leptospira em seus túbulos renais, onde permanecem protegidas da ação dos anticorpos e podem eliminá-las intermitentemente pela urina por longos períodos de tempo, atuando assim como fonte de infecção para seres humanos e outros animais, tanto domésticos quanto silvestres (CORDEIRO et al., 1981).

A relação entre dieta e presença de parasitas revela que os canídeos silvestres e os ungulados domésticos compartilham o mesmo espaço temporal e hábitos alimentares (SILVA, 2010). Isso é confirmado pelos resultados que mostram a presença de parasitas de ungulados domésticos nas fezes de lobos e raposas, tornando esses animais importantes reservatórios (SILVA, 2010).

Comparando os resultados das amostras de fezes de carnívoros silvestres com as de animais domésticos, verifica-se a contaminação destes últimos. Embora seja esperado um impacto de contaminação menor nos animais domésticos, devido ao fato de muitos serem caçadores e pastores e, portanto, estarem desparasitados, isso ressalta a importância da pesquisa e monitoramento de protocolos de desparasitação em carnívoros domésticos, uma vez que eles também representam potenciais ameaças para a contaminação dos carnívoros silvestres (SILVA, 2010).

Outro aspecto relevante destacado em um estudo realizado por Genaro (2010) é o comportamento dos gatos, especialmente no inverno, quando eles tendem a formar grupos mais coesos em comparação aos cães. Essa característica comportamental é importante a ser considerada ao planejar a vacinação e ao lidar com possíveis casos de raiva, já que um aspecto importante na etologia dos felinos é seu comportamento predatório (GENARO, 2010).

Embora as espécies de morcegos hematófagos sejam os principais reservatórios para a transmissão da raiva, as espécies insetívoras e frugívoras também podem transmitir a doença, e essas últimas estão se tornando cada vez mais relevantes devido à perda de ecossistemas (GENARO, 2010). Estudos mostram que a população felina tem um contato significativo com morcegos e outros animais silvestres. Mesmo animais domiciliados podem ter contato com animais silvestres, aumentando a possibilidade de casos de raiva quando consideramos tanto as populações ferais quanto as domiciliadas de acordo com Grisi-Filho et al. (2008).

No caso da toxoplasmose, uma zoonose amplamente distribuída mundialmente, o *Toxoplasma gondii* (Nicolle e Manceaux, 1908) é o agente causador, sendo os felinos domésticos e silvestres os hospedeiros definitivos. Os cães também são considerados um risco potencial na transmissão do agente, pois podem mecanicamente transmitir oocistos para os seres humanos (Ullmann et al., 2008).

Em suma, essas doenças representam um desafio significativo para a saúde pública devido à sua ampla distribuição e ao potencial impacto na fauna silvestre, animais domésticos e seres humanos. Compreender os fatores que contribuem para sua emergência e disseminação é essencial para implementar medidas eficazes de prevenção e controle, bem como para proteger a saúde e a biodiversidade.

## 2.7 Órgãos Públicos – o que fazem e sua importância

As organizações do poder público responsáveis pelo cuidado e proteção dos animais desempenham um papel de extrema importância na sociedade, tendo em vista diversos aspectos que abrangem desde a proteção animal até a saúde pública e a preservação do ecossistema. As instituições, como o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), a Secretaria do Meio Ambiente e outras, possuem a missão de garantir o bem-estar animal, prevenir a propagação de doenças zoonóticas, manter o equilíbrio ecológico, além de promover a conscientização e a educação da população em relação aos direitos e cuidados com os animais (BRASIL, 1998).

No que tange à proteção animal, essas organizações como o CCZ, as Secretarias de Bem Estar Animal, a depender do poder público, têm a responsabilidade de assegurar que os animais sejam tratados com respeito, dignidade e não sofram maus-tratos, abandono ou exploração (BRASIL, 1998). Através da fiscalização e regulamentação do comércio de animais, bem como da aplicação de medidas corretivas, elas buscam coibir práticas cruéis e promover a adoção responsável. Ao proteger os animais, essas entidades garantem que eles tenham condições adequadas de vida e evitam situações de negligência ou abuso.

No âmbito da saúde animal, essas organizações desempenham importante papel na prevenção e controle de doenças transmitidas pelos animais. Através da vacinação, esterilização e identificação dos animais, elas evitam a propagação de doenças como a raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outras. Além disso, essas entidades também atuam no controle de surtos de doenças contagiosas que possam

afetar os animais, como a gripe aviária e a febre aftosa. Ao garantir a saúde animal, essas organizações contribuem para a proteção da saúde humana, prevenindo epidemias e pandemias, tendo em vista que esses animais domésticos podem ser recipientes de doenças (BRASIL, 2016).

No contexto do equilíbrio do ecossistema, as organizações públicas que cuidam de animais desempenham um papel fundamental na preservação da biodiversidade e na manutenção dos ecossistemas saudáveis (GANEM, 2011). Elas trabalham na conservação de espécies ameaçadas, no controle de espécies invasoras e no monitoramento dos impactos ambientais resultantes da interação entre animais selvagens e humanos. Por meio dessas ações, essas organizações buscam garantir a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais (GANEM, 2011).

Além das ações práticas, essas instituições também têm a incumbência de promover a conscientização e a educação da população em relação aos animais através de campanhas de conscientização, treinamentos, materiais informativos e programas educacionais (SÃO PAULO, 2023) (Figura 3). Essas campanhas buscam criar uma cultura de respeito pelos animais e disseminar conhecimentos sobre os cuidados necessários e a convivência responsável. Dessa forma, essas ações contribuem para a formação de uma sociedade mais consciente e comprometida com o bem-estar animal.

Apesar dos esforços empreendidos pelas organizações do poder público, é importante reconhecer que em algumas situações elas podem apresentar limitações, como recursos financeiros e humanos insuficientes, burocracia ou demora na implementação de políticas. Nesse sentido, a atuação das ONGs complementa e fortalece as ações das organizações do poder público no cuidado e proteção dos animais, por meio de uma abordagem mais ágil e flexível, sendo capazes de direcionar esforços específicos para determinadas questões ou grupos de animais.

Portanto, embora as organizações do poder público sejam fundamentais no cuidado e proteção dos animais, as ONGs desempenham um papel indispensável ao complementar e fortalecer essas ações. A parceria entre ambos os setores é essencial para enfrentar os desafios e garantir uma abordagem abrangente e eficaz no cuidado, proteção e promoção do bem-estar dos animais na sociedade.

AGENDA DO SECRETÁRIO	<b>SERVIÇOS</b>		
OUVIDORIA	 Castração de cães e gatos é um ato de responsabilidade	 Atendimento clínico e cirúrgico gratuito a cães e gatos	
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	 Castrados, vacinados, vermifugados, identificados por microchip e RGA	 Depois de recuperados, são encaminhados à adoção responsável	<b>ACESSO RÁPIDO</b> Missão da Coordenadora de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP) Guarda-Responsável, tudo começa com consciência
ATENÇÃO BÁSICA	 Como garantir a saúde física e mental, a segurança e o bem-estar do animal	 Identificação legal - RGA é a carteira de identidade dos animais	<b>NOTÍCIAS</b> Prefeitura amplia políticas públicas para animais com RCA eletrônico Capital resgata mais de 50 animais em megaoperação na Zona Leste Dia Mundial dos Animais terá benção e vacinação antirrábica na Cosap
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	 Monitoramento e controle reprodutivo de cães e gatos em locais públicos	 Princípios de bem-estar animal você encontra aqui	Capital comemora Dia Mundial do Animais com semana de incentivo à adoção e cuidados Nesta sexta, Cosap encerra semana especial de adoção de animais
BIBLIOTECA DE SAÚDE	<b>SAIBA MAIS</b>		<a href="#">VER TODAS AS NOTÍCIAS</a>
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMS			
CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CNES)			
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS			
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - IST/AIDS			
EDITAIS / CONSULTA PÚBLICA			
EMERGÊNCIA 192			
EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO - CEINFO			
GESTÃO DE PESSOAS			
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE			
LEGISLAÇÃO			
LICITAÇÕES			
MANUAIS DE IDENTIDADE VISUAL			
MATERIAIS EDUCATIVOS			
PACIENTES NÃO IDENTIFICADOS NA REDE MUNICIPAL			
PLANEJAMENTO EM SAÚDE			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
NOTÍCIAS			
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			

Figura 3. Serviços e informações disponibilizados pela prefeitura do Estado de São Paulo para o público geral. Fonte: Prefeitura de São Paulo – Saúde e Proteção ao Animal Doméstico.

## 2.8 Organizações Não Governamentais (ONGs)

Organizações Não-Governamentais (ONGs) são entidades que integram o Terceiro Setor, atuando como importantes agentes no contexto brasileiro (PIOVESAN e BARBIERI, 2005). Apesar de a Lei 9.970/99 reconhecer a existência das ONGs, a legislação não oferece uma definição precisa do conceito.

No âmbito do Terceiro Setor, as ONGs são caracterizadas como entidades privadas, sem fins lucrativos, que desempenham atividades de interesse público ou de interesse geral da sociedade. Elas se destacam pela natureza pública de suas ações, visando produzir bens ou fornecer serviços que têm caráter público de acordo com Orsini (2016).

As ONGs abrangem diversas áreas de atuação, como educação, saúde, cultura, meio ambiente, apoio a crianças e adolescentes, voluntariado, entre outras e se diferenciam das demais entidades do Terceiro Setor por sua capacidade de mobilizar recursos e empreender ações em prol do bem comum (ORSINI, 2016).

A emergência e o crescimento das ONGs podem ser atribuídos a várias teorias, sendo uma delas relacionada ao período pós-Segunda Guerra Mundial (SILVEIRA, 2006). Nesse contexto, alguns Estados sentiram a necessidade de estabelecer mecanismos para promover o desenvolvimento de países subdesenvolvidos sem interferir em suas relações diplomáticas. Como resultado, as ONGs surgiram como uma alternativa para resolver os problemas identificados por esses financiadores, que perceberam que seus investimentos direcionados às administrações públicas muitas vezes resultavam em ineficiência (SILVEIRA, 2006). Recursos eram desviados para atividades diversas das previstas, levando a experiências mal sucedidas. Essas administrações se mostraram corruptas, autoritárias, burocráticas e incompetentes, enquanto as ONGs, por sua vez, revelaram-se honestas, competentes, flexíveis e eficientes (FERREIRA, 2005).

Apesar de não existir uma definição legal do conceito de ONG, a doutrina e a opinião pública reconhecem suas características peculiares. Essas entidades são consideradas pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, que efetivamente exercem atividades de interesse social, coletivo ou difuso (SILVEIRA, 2006).

No Brasil, as ONGs são comumente constituídas sob a forma de associações ou fundações privadas. As associações são formadas por meio da união de pessoas que compartilham um objetivo comum, sem fins econômicos. Já as fundações são instituídas a partir da dotação de um patrimônio específico, destinado a cumprir uma finalidade declarada (BRASIL, 2002).

Essas formas jurídicas são adotadas pelas ONGs devido à sua natureza não lucrativa e ao propósito de promover atividades de interesse público. A escolha entre associação e fundação depende da estrutura organizacional e dos objetivos que a entidade almeja alcançar em sua atuação.

Ao constituir-se como associações ou fundações privadas, as ONGs garantem uma base jurídica sólida para realizar suas atividades de forma organizada e eficaz. Essas entidades representam uma alternativa fundamental para complementar as ações do Estado e do mercado, buscando o desenvolvimento social, a promoção do bem comum e o avanço de causas relevantes para a sociedade como um todo (SILVEIRA, 2006).

Uma das principais vantagens das ONGs é a sua capacidade de atuar de forma independente, buscando recursos por meio de doações, parcerias e campanhas de arrecadação. Essa autonomia financeira permite que elas desenvolvam programas de proteção, atendimento veterinário, resgate e reabilitação de animais em situações de risco, além de promoverem campanhas de conscientização e educação.

Além disso, as ONGs têm um papel crucial na mobilização social e no engajamento da comunidade. Elas são capazes de sensibilizar e envolver indivíduos, empresas e outras instituições na causa animal, promovendo a conscientização e incentivando a adoção de práticas mais sustentáveis e compassivas.

Assim, reconhecer e apoiar as ONGs é fundamental para fortalecer seu trabalho e ampliar seu impacto positivo na comunidade, possibilitando um engajamento maior da sociedade civil em questões de interesse público e contribuindo para a construção de um país mais justo e equitativo.

### 2.8.1 O papel das ONGs de animais

No cenário contemporâneo, as ONGs de proteção animal assumem um papel de extrema importância para a sociedade. Elas se dedicam a defender os direitos dos animais, buscando conscientizar a população sobre a importância de tratá-los de

forma ética e compassiva (FERNANDES, 1994). Essas organizações combatem práticas como exploração, abuso e crueldade, buscando garantir o reconhecimento e o respeito aos direitos dos animais em todas as esferas da sociedade ao salvarem os animais dessas situações.

Além disso, as ONGs atuam no resgate e reabilitação de animais em situações de maus-tratos, abandono e exploração, oferecendo abrigo seguro, cuidados veterinários especializados, alimentação adequada e afeto aos animais resgatados, visando a sua recuperação física e emocional (SILVEIRA, 2006). Essa atuação permite que esses animais tenham uma vida digna e livre de sofrimento.

Outro aspecto relevante é a promoção da adoção responsável. As ONGs de proteção animal incentivam a adoção como uma forma de reduzir a superpopulação de animais abandonados. Elas realizam feiras de adoção, campanhas de conscientização e fornecem suporte aos adotantes, garantindo que os animais sejam acolhidos por famílias comprometidas em proporcionar os cuidados necessários ao longo de suas vidas.

As ONGs também desempenham um papel fundamental na educação e conscientização da sociedade. Por meio de campanhas informativas, palestras, workshops e programas educacionais, elas buscam disseminar conhecimento sobre o respeito aos animais, a importância da guarda responsável, a preservação dos habitats naturais e a conservação das espécies (FERNANDES, 1994).

Além de suas ações cotidianas, as ONGs de proteção animal têm um papel crucial durante desastres naturais e situações de emergência. Elas atuam em estreita colaboração com as autoridades competentes, oferecendo suporte no resgate e assistência aos animais afetados, contribuindo para minimizar o sofrimento e preservar a vida dos animais em situações adversas (WAP, 2021).

Outro aspecto impactante das ONGs de proteção animal é a sua influência na legislação e políticas relacionadas aos animais. Essas organizações desempenham um papel ativo na defesa dos direitos animais, participando de debates, audiências públicas e processos legislativos. Por meio de sua expertise e engajamento, elas buscam promover mudanças positivas e significativas em benefício dos animais, como observado nos exemplos dos cães Sansão, Rambo e Spike.

Além de todas essas contribuições, as ONGs de proteção animal desempenham um papel crucial na promoção da saúde pública. Ao combater a

propagação de zoonoses essas organizações desempenham um papel fundamental na preservação da saúde coletiva (MESLIN, 2000). Ao resgatar animais em situação precária, fornecer os cuidados veterinários adequados e promover a esterilização, as ONGs contribuem indiretamente para a prevenção de doenças e a proteção da comunidade em geral.

Além disso, ao resgatar animais das ruas e proporcionar-lhes cuidados adequados, as ONGs contribuem para a conservação do meio ambiente. A presença de animais abandonados nas ruas pode ter impactos negativos nos ecossistemas e na fauna silvestre. Ao retirar esses animais das ruas, as ONGs minimizam a competição por recursos naturais, reduzem a predação e evitam a transmissão de doenças para a fauna nativa (CAMPOS, 2004). Dessa forma, elas desempenham um papel importante na preservação da biodiversidade e no equilíbrio dos ecossistemas.

Em resumo, as ONGs de proteção animal têm desempenhado uma função fundamental na sociedade contemporânea. Através de uma abordagem empresarial de administração, essas organizações têm demonstrado competência, eficiência e flexibilidade no enfrentamento dos desafios relacionados à proteção e ao bem-estar dos animais. Sua atuação abrange a defesa dos direitos animais, o resgate e a reabilitação de animais em situações de risco, a promoção da adoção responsável, a educação e conscientização da sociedade, a resposta a emergências e desastres naturais, a influência na legislação, a promoção da saúde pública e a conservação do meio ambiente. O trabalho dedicado e incansável dessas organizações tem impacto positivo na vida de inúmeros animais e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva em relação aos seres vivos.

### **3. OBJETIVOS**

O presente trabalho tem como objetivo geral contribuir para o conhecimento da importância das ONGs de animais e compreender seu impacto no meio ambiente e no contexto urbano.

### 3.1 Objetivos específicos

Sensibilizar a sociedade para a necessidade de proteger e cuidar dos animais, bem como para a importância da preservação ambiental.

Ampliar a visibilidade das diferentes estratégias e ações realizadas pelas ONG de animais afim de fortalecer essas iniciativas.

Compreender o impacto das ONGs de animais na preservação da fauna, no controle da superpopulação de animais domésticos e na promoção de uma convivência harmoniosa entre humanos e animais nas áreas urbanas.

Apresentar as políticas públicas conscientes e eficazes para a proteção de animais e fomentar a demanda por políticas públicas mais efetivas e legislações mais rigorosas em relação à proteção animal.

## 4. MATERIAIS E MÉTODOS

O embasamento teórico deste trabalho foi construído por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, utilizando dados primários e secundários. Foi realizada uma busca, compilação, análise e interpretação crítica da literatura nacional e internacional relacionada aos temas abordados. Dessa forma, a pesquisa bibliográfica forneceu informações e dados relevantes para a fundamentação teórica deste trabalho.

A pesquisa documental e bibliográfica consiste na análise de documentos, artigos e livros como base para coleta de dados (MARCONI e LAKATOS, 2002). Porém, a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental diferem em sua tipologia e procedimentos, conforme apontado por Marconi e Lakatos (2002). A pesquisa bibliográfica é uma modalidade de estudo e análise de documentos de domínio científico tais como livros, artigos científicos, periódicos entre outros, e classificada como fonte secundária. Já a pesquisa documental caracteriza-se pela busca de documentos que não receberam tratamento científico como reportagens de jornais, relatórios, fotografias, gravuras, folders, etc., são classificadas como fontes primárias (OLIVEIRA, 2007).

Além disso, de acordo com Figueiredo (2007) e Sá-Silva et al. (2009), o conceito de documento vai além de textos escritos ou impressos (embora este

trabalho faça uso de textos impressos). Portanto, segundo os autores, a pesquisa documental está relacionada a fontes primárias que não receberam tratamento analítico apropriado, enquanto a pesquisa bibliográfica (fontes secundárias) já passou por esses processos.

A pesquisa documental, de acordo com Sá-Silva et al. (2009), pode ser amplamente explorada nas áreas de educação, ciências humanas e sociais, e ainda precisa ser mais explorada. Além disso, os autores ressaltam que esse procedimento de pesquisa contribui para o entendimento da evolução da sociedade.

Ao optar pela pesquisa documental, o pesquisador utilizará esses documentos para extrair as informações necessárias com uma abordagem investigativa, empregando técnicas adequadas de seleção e análise. Ao selecionar, compilar e analisar esses documentos, ele estará cumprindo os aspectos metodológicos, técnicos e analíticos da pesquisa científica (SÁ-SILVA et al., 2009).

#### 4.1 Entrevista com Administradores de ONGs de animais atuantes em Bauru

Com o intuito de aprofundar e enriquecer as informações apresentadas neste trabalho, foi conduzida uma pesquisa, cujos respondentes compreendiam tanto os responsáveis por um dos órgãos públicos da cidade de Bauru, SP, quanto representantes de organizações não governamentais (ONGs) que atuam no âmbito da proteção animal no Brasil.

A abordagem metodológica adotada seguiu diretrizes acadêmicas, visando garantir a qualidade e a confiabilidade dos dados coletados. A participação desses atores-chave proporcionou uma perspectiva sobre as questões abordadas, possibilitando uma análise mais ampla e embasada. As respostas obtidas forneceram insights valiosos que contribuiram significativamente para a compreensão aprofundada dos temas abordados nesta pesquisa e sua inclusão enriquece a relevância e a credibilidade deste trabalho.

A fim de atribuir corretamente as informações coletadas foi solicitado aos participantes que fornecessem seus nomes e cargos/funções dentro das respectivas ONGs ou órgão público.

Compreender o propósito principal de uma ONG e seus objetivos específicos relacionados aos animais é fundamental para contextualizar a importância e a direção

da organização. Nesse sentido, uma das perguntas formuladas na pesquisa buscou elucidar esses aspectos, permitindo uma análise mais aprofundada da missão e dos objetivos dessas instituições no que tange à proteção e ao bem-estar animal.

As ações concretas realizadas pelas ONGs em termos de resgate, reabilitação e adoção de animais também foram exploradas na pesquisa. Essa linha de questionamento buscou destacar as atividades práticas e fundamentais desenvolvidas pelas organizações, evidenciando a importância do resgate e da reabilitação dos animais em situação de vulnerabilidade, bem como o direcionamento para a busca da adoção responsável.

Além das ações positivas, é necessário compreender os desafios enfrentados pelas ONGs no cuidado dos animais e como elas lidam com essas dificuldades. Essa indagação permitiu uma análise sobre as adversidades que podem surgir no trabalho diário dessas instituições e das estratégias adotadas para superar tais obstáculos, reforçando a relevância contínua das ONGs no campo da proteção animal.

A conscientização pública desempenha um papel importante na promoção da proteção e do bem-estar dos animais, pois promove a sensibilização das pessoas em prol do bem estar animal (PINHEIRO, 2019). Nesse sentido, a pesquisa também investigou a importância atribuída pelas ONGs à conscientização e educação da comunidade sobre essas questões.

A questão financeira é um aspecto crucial para a continuidade das operações das ONGs. Portanto, a pesquisa incluiu uma investigação sobre como essas organizações se financiam e quais são as principais fontes de receita. Compreender as implicações financeiras e o impacto dessas fontes de financiamento nas operações das ONGs contribui para entendimento do contexto em que essas instituições desenvolvem seu trabalho em prol dos animais.

Por fim, a questão da superpopulação de animais e a importância da esterilização/castração foram abordadas na pesquisa, pois isso reflete a responsabilidade social das ONGs e a necessidade de adotar práticas responsáveis para controlar a reprodução e reduzir o sofrimento animal.

As perguntas encaminhadas aos responsáveis das ONGs foram organizadas em formato de lista numerada da seguinte forma:

1. Por gentileza, poderia fornecer seu nome e cargo/função dentro da ONG? Isso me ajudará a atribuir corretamente as informações coletadas em minha pesquisa acadêmica sobre o papel da ONG na proteção e bem-estar dos animais.

2. Qual é o propósito principal da ONG e quais são seus objetivos específicos relacionados aos animais?
3. Como a ONG ajuda os animais em termos de resgate, reabilitação e adoção?
4. Quais são os maiores desafios que a ONG enfrenta ao cuidar dos animais e como vocês lidam com eles?
5. Qual é a importância da conscientização pública sobre a proteção e bem-estar dos animais? Como a ONG trabalha para educar a comunidade?
6. Como a ONG se financia? Quais são as principais fontes de receita e como isso afeta suas operações?
7. Como a ONG lida com a questão da superpopulação de animais e qual a importância da esterilização/castração dos animais resgatados?

Essas perguntas foram enviadas para várias ONGs e órgãos públicos relacionados à proteção animal, com o intuito de obter informações relevantes e aprofundadas sobre suas atividades e abordagens. No entanto, vale destacar que, apesar dos esforços em buscar participação ampla, apenas um número limitado de ONGs e órgãos públicos respondeu aos questionamentos.

## 5. RESULTADOS

As ONGs e órgão público que responderam às questões foram: ONG ACÃOCHEGO, ONG FORMIGUINHAS e CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) ou UVZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses).

As principais respostas podem ser vistas na Tabela 1 e o questionário com as respostas completas podem ser consultadas no apêndice A.

Tabela 1. Resultado das principais respostas referentes a pesquisa pelas ONGs participantes da pesquisa na cidade de Bauru, SP.

Perguntas	ONG ACÃOCHEGO	ONG FORMIGUINHA	CCZ
1	Voluntária da comunicação	Presidente da ONG	Médico veterinário
2	Bem-estar animal para a adoção responsável	Castração animal	
3	Abrigo, alimentação e cuidados básicos	Cuidados básicos e lares temporários	
4	Financeiro e doações	Financeiro e lar temporário	Relatório técnico*
5	Caminho para evitar sofrimento	Caminho para evitar abandono, crias desenfreadas e maus tratos	
6	Doações	Doações	
7	Castração	Castração	

\*Relatório técnico enviado pelo CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) pode ser consultado no apêndice A.

## 6. DISCUSSÃO

As ONGs de animais desempenham um papel crucial tanto para os animais como para a população em geral. Essas instituições atuam como uma complementação aos esforços governamentais na promoção do bem-estar animal, além de incentivar e apoiar iniciativas pessoais dos membros da população que desejam contribuir para o cuidado e proteção dos animais (FERREIRA, 2005). Sob uma perspectiva acadêmica, é notável a importância dessas ONGs na sensibilização da sociedade, no avanço da legislação protetiva, no incentivo à conservação do meio ambiente e equilíbrio ecológico e na educação sobre a importância da coexistência harmoniosa entre os seres humanos e os animais.

Através de programas e projetos estrategicamente desenvolvidos, essas organizações são capazes de fornecer cuidados e assistência direta a animais em situações de vulnerabilidade, promovendo assim uma melhoria significativa nas condições de vida desses seres, tirando-os das ruas e buscando novos lares ou os tratamentos adequados quando necessário (SANTOS, 2019).

Ao estimular iniciativas pessoais da população em prol dos animais, desencadeia-se uma transformação social. Por meio de campanhas educacionais e de sensibilização, essas organizações buscam conscientizar as pessoas sobre a importância de respeitar, proteger e cuidar dos animais (PINHEIRO, 2019). Ao incentivar o engajamento da comunidade, as ONGs promovem uma mudança de mentalidade e comportamento, encorajando a adoção responsável de animais de estimação, a denúncia de casos de maus-tratos e a participação em programas de castração e esterilização, para instruir a população nas responsabilidades com o bem estar animal (VENTURINI, 2020). Dessa forma, as ações das ONGs são capazes de criar uma cultura de respeito e compaixão em relação aos animais, impactando positivamente toda a sociedade.

As ONGs de animais contribuem para o desenvolvimento de políticas públicas mais efetivas relacionadas ao bem-estar animal. Através de pesquisas, estudos e influenciando na legislação, essas organizações fornecem subsídios fundamentais para a criação e aprimoramento de leis e regulamentações voltadas à proteção dos animais, segundo Cavalcanti (2021). Ao oferecer dados e evidências científicas que demonstram os impactos positivos de medidas de proteção animal, as ONGs influenciam diretamente a formulação de políticas mais abrangentes e eficazes

(CAVALCANTI, 2021). Assim, essas organizações contribuem na construção de um arcabouço legal que promova a segurança, o respeito e a dignidade dos animais na sociedade.

Os casos mencionados no presente trabalho, como o de Sansão, o de Rambo e Spike e o caso da família multiespécie com um papagaio, são exemplos emblemáticos de como a atuação das ONGs de proteção animal tem impactado tanto a legislação quanto a percepção da população em relação aos direitos dos animais. Essas situações têm despertado um amplo debate público e levado a mudanças significativas no tratamento jurídico e ético dos animais.

A repercussão desses casos tem sido tal que muitos legisladores estão cada vez mais sensibilizados para a necessidade de aprimorar as leis de proteção animal. Essas iniciativas refletem a conscientização crescente sobre a importância de garantir a integridade física e emocional dos animais e a necessidade de punição adequada para os infratores.

Além disso, casos como o reconhecimento de animais como autores de ações judiciais e o reconhecimento de famílias multiespécie têm contribuído para a mudança de paradigma na forma como enxergamos a relação entre seres humanos e animais. A partir desses exemplos, percebemos a necessidade de considerar os interesses dos animais em questões jurídicas e de reconhecer o valor intrínseco que eles possuem. Essas transformações estão sendo impulsionadas tanto pelo trabalho incansável das ONGs na conscientização da população, quanto pela atuação de advogados e juristas comprometidos com a causa animal.

Ambas as organizações analisadas neste trabalho evidenciaram preocupação com o bem-estar animal, sendo que a ONG Acãochego apresentou como objetivo principal promover a adoção responsável, enquanto a ONG Formiguinha concentra seus esforços na castração animal. Tanto a adoção responsável quanto a castração são fatores de extrema importância na mitigação do aumento de animais abandonados. Essas medidas contribuem significativamente para controlar a população de animais domésticos, reduzindo o risco de abandono e proporcionando um ambiente mais estável e saudável para esses animais. (SILVA, 2023)

No que diz respeito aos cuidados prestados aos animais, a ONG Acãochego se dedica a oferecer abrigo, alimentação e cuidados básicos aos animais resgatados, enquanto a ONG Formiguinhas também fornece cuidados básicos, mas além disso,

foca seus esforços em encontrar lares temporários para os animais em sua rede de apoio. A intenção e importância de encontrar lares temporários residem na necessidade de evitar a interrupção do acolhimento de novos animais por parte dessas organizações devido à limitação de espaço, recursos ou estrutura.

Isso evidencia que a disponibilidade de local, seu tamanho e estrutura desempenham um papel crucial na capacidade de atuação das ONGs. Caso a estrutura física não comporte o resgate e abrigo de animais de forma adequada, as organizações direcionam seus esforços para a busca de lares temporários (ARRUDA et al., 2019). Essa estratégia se mostra fundamental para contornar limitações espaciais e, ao mesmo tempo, proporcionar cuidados e proteção aos animais resgatados. A ênfase na mobilização de lares temporários também destaca a importância da colaboração da comunidade e de indivíduos comprometidos, que podem oferecer um ambiente seguro e amoroso até que um lar definitivo seja encontrado.

Ambas as organizações enfrentam desafios financeiros e dependem de doações para a realização de suas atividades. Cruz et al. (2017) salientam que essas organizações, muitas vezes, focam em demandas pontuais devido à escassez de recursos. Além disso, Niz (2017) aponta a dificuldade em obter a contribuição necessária para conseguir desenvolver as suas atividades, sobretudo financeira, como um dos maiores desafios enfrentados pelas ONGs, corroborando com o que foi evidenciado no presente estudo.

Ambas as ONGs compartilham um objetivo em comum, que é evitar o sofrimento dos animais. Para a ONG Acãocheço, isso é alcançado através da promoção da adoção responsável, enquanto para a ONG Formiguinha, o caminho para evitar o sofrimento envolve evitar o abandono, as crias desenfreadas e os maus tratos aos animais. Além disso, as ONGs reconhecem a importância da castração como uma medida eficaz para controlar a população animal e prevenir problemas futuros. De acordo com Gonçalves (2016), a implementação de programas preventivos de castração, em conjunto com legislação eficiente, parcerias com faculdades de medicina veterinária e conscientização da comunidade e do Poder Público, é a solução mais vantajosa, econômica e ideal para o presente caso, com benefícios a médio e longo prazo.

Podemos reconhecer então que, apesar de algumas diferenças em suas estruturas e enfoques, a ONG Acãocheço e a ONG Formiguinha compartilham a missão de cuidar do bem-estar dos animais e trabalham para evitar o sofrimento, seja através da promoção da adoção responsável, do fornecimento de cuidados básicos e lares temporários, ou da realização de castrações.

Com base nas informações fornecidas através do relatório técnico disponibilizado pelo CCZ (Apêndice), o CCZ ou UVZ se diferencia das ONGs Acãocheço e Formiguinhas em termos de foco e objetivo. Enquanto as ONGs concentram seus esforços no bem-estar animal, adoção responsável e castração, o CCZ tem um foco direcionado para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Enquanto as ONGs buscam evitar o sofrimento dos animais e combater o abandono, crias desenfreadas e maus-tratos, o CCZ atua para proteger a saúde humana, realizando atividades contínuas e sistemáticas de vigilância, controle e recolhimento de animais em situações excepcionais. Portanto, embora compartilhem o objetivo de promover o bem-estar animal, as ONGs e o CCZ possuem abordagens distintas, com as ONGs concentrando-se no cuidado direto dos animais e o CCZ priorizando a saúde pública através do controle de zoonoses.

Portanto, esse trabalho destaca de forma inequívoca a importância das ações realizadas pelas ONGs de proteção animal. Seja por meio do resgate e cuidado direto aos animais, da promoção de campanhas de conscientização ou do engajamento em processos jurídicos, essas organizações complementam os esforços do poder público e desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais compassiva, ética e justa para com os animais.

Em suma, as ONGs de proteção animal são agentes essenciais para a proteção e promoção do bem-estar animal. Sua atuação complementa os esforços governamentais e estimula a participação da população na causa animal, criando uma consciência coletiva e fomentando ações individuais. Além disso, essas organizações contribuem para a construção de políticas públicas mais efetivas e para o avanço do conhecimento científico nessa área. Portanto, reconhecer e valorizar o trabalho das ONGs de proteção animal é fundamental para alcançar uma convivência mais justa e harmoniosa entre seres humanos e animais.

## 7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

No cenário atual, as ONGs de proteção animal se consolidam como agentes fundamentais e complementares aos esforços do poder público no cuidado com os animais, na promoção do bem-estar da população e na preservação do meio ambiente. O trabalho dessas organizações é de extrema importância, pois abrange áreas que muitas vezes são negligenciadas ou sub financiadas, permitindo que elas atuem de forma ágil, flexível e direcionada.

As ONGs de proteção animal desempenham um papel valioso no cuidado direto aos animais por meio de resgates, reabilitação e adoção responsável para animais abandonados, vítimas de maus-tratos ou em situações de risco. Ao oferecer abrigo, cuidados veterinários e amor, essas organizações garantem uma vida digna e saudável para esses seres em situação de vulnerabilidade. Além disso, essas ações têm um impacto positivo na saúde e segurança da população, reduzindo a propagação de doenças e evitando comportamentos agressivos ou indesejados de animais que sofreram traumas.

Além dos benefícios diretos para os animais e para a população, as ONGs de proteção animal também contribuem para a preservação do meio ambiente. Ao trabalharem em prol da conservação, protegem também espécies ameaçadas, ajudando a manter o equilíbrio ecológico e a preservar a biodiversidade. Ao promoverem a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da coexistência harmônica entre seres humanos e animais nos ecossistemas, as ONGs também atuam como agentes de transformação social, promovendo uma nova ética de respeito e cuidado com o meio ambiente.

No entanto, para que as ONGs possam desempenhar seu papel de forma ainda mais efetiva, é essencial uma legislação mais abrangente e voltada para a implementação de melhorias. É necessário que o poder público crie e fortaleça leis que protejam os direitos dos animais, estabelecendo padrões mínimos de bem-estar e punições adequadas para casos de abuso e maus-tratos.

Outro aspecto fundamental é a necessidade de uma maior integração entre as ONGs e os órgãos governamentais responsáveis pela proteção animal. A colaboração e o diálogo entre esses dois setores podem promover uma atuação mais coordenada e eficiente, permitindo o compartilhamento de conhecimentos, recursos e boas práticas.

Somente através de um trabalho conjunto e do reconhecimento da importância das ONGs poderemos alcançar um progresso significativo na proteção e bem-estar animal, beneficiando tanto os animais como a sociedade como um todo.

Portanto, é imprescindível, também, reconhecer e apoiar o trabalho dessas ONGs, seja por meio de doações, voluntariado ou pelo apoio às suas iniciativas. A colaboração da sociedade como um todo é essencial para fortalecer o impacto positivo dessas organizações, permitindo que continuem a proteger e promover o bem-estar dos animais, contribuindo para a construção de um mundo mais justo e compassivo para todas as espécies.

## REFERÊNCIAS

ACHA, P. N.; SZYFRES, B. Zoonoses and communicable diseases common to man and animals. Washington D.C.: Pan American Health Organization; 1980.

ALVES, M. C. G. P.; MATOS, M. R.; REICHMANN, M. L.; DOMINGUEZ, M. H. Dimensionamento da população de cães e gatos do interior do Estado de São Paulo. Revista Saúde Pública, v.39, p.891-897, 2005.

ANDREASEN, A. R. Marketing social marketing in the social change marketplace. Social marketing: definition and domain. Journal of Public Policy & Marketing, v. 21, n. 1, p. 3-13, 2002.

ARRUDA, E.C.; NORONHA, J.; MOLENTO, C.F.M.; GARCIA, R.C.M; OLIVEIRA, S. T. Características relevantes das instalações e da gestão de abrigos públicos de animais no estado do Paraná, Brasil, para o bem-estar animal. Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia, v. 71, n. 1, p. 232-242, 2019.

ATAIDE JR, V. P. Capacidade Processual dos Animais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2022. Disponível em: <https://thomsonreuters.jusbrasil.com.br/doutrina/1672936674/capacidade-processual-dos-animais-ed-2022>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BARBOSA, E. P.; SOARES, A. R. N. Direitos dos animais: Regulamentação no Brasil. Revista Jus Navigandi, 2020. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/86119/direito-dos-animais-regulamentacao-no-brasil>.

BARRETO, E. S. B. Por dez vacas com cria eu não troco meu cachorro: as relações entre humanos e cães nas atividades pastoris do pampa brasileiro. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2015.

BENGIS, R. G., LEIGHTON, F.A., FISCHER, J. R., ARTOIS, M., MORNER, T., TATE, C. M. The role of wildlife in emerging and re-emerging zoonoses. *Revue Scientifique et Technique*, v. 23, n. 2, p. 497-511, 2004.

BOITANI, L.; CIUCCI, P. Comparative social ecology of feral dogs and wolves. *Ethology Ecology & Evolution*, v. 7, n. 1, p. 49-72, 1995.

BRADSHAW, J. W. S.; GOODWIN, D.; LEGRAND-DEFRETIN, V.; NOTT, H. M. R. Food selection by domestic cat, an obligate carnivore. *Comparative Biochemistry and Physiology*, v. 114, n. 3, p. 205-209, 1996.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL. A Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1998.

BRASIL. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2002.

BRASIL. Lei Nº 14.064, de 29 de setembro de 2020. Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

BROOM, D. M.; MOLENTO, C. F. M. Bem estar animal: Conceito e questões relacionadas – revisão. *Archives of Veterinary Science*, v. 9, n. 2, p. 1-11, 2004.

BUTLER, J. R. A.; DU TOIT, J. T.; BINGHAM, J. Free-ranging domestic dogs (*Canis familiaris*) as predators and prey in rural Zimbabwe: threats of competition and disease to large wild carnivores. *Biological Conservation*, v. 115, n. 3, p. 369-378, 2004.

CALONASSI, K. Cães processam seus agressores: uma nova forma de punir maus-tratos. *Jornal Comunicação*, Paraná, 05 de outubro de 2021. Disponível em: <https://jornalcomunicacao.ufpr.br/caes-processam-seus-agressores-uma-nova-forma-de-punir-maus-tratos/>.

CAMPOS, C. B. Impacto de cães (*Canis familiaris*) e gatos (*Felis catus*) errantes sobre a fauna silvestre em ambiente peri-urbano. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

- CAVALCANTI, A. V. A. Animais abandonados: uma perspectiva de ONGs quanto ao problema público da proteção animal no município de João Pessoa/PB. Trabalho de Conclusão de Curso, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, João Pessoa, 2021.
- COELHO, L.M.P.S.; DINI, C.Y.; MILMAN, M.H.S.A.; OLIVEIRA, S.M. *Toxocara* spp. eggs in public squares of Sorocaba, São Paulo State, Brazil. *Revista do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo*, v.43, n. 4, p. 189-191, 2001.
- COLEMAN, J.S.; TEMPLE, S.A. Effects of free-ranging cats on wildlife: a progress report. Eastern Wildlife Damage Control Conference, 1989. Disponível em: <https://digitalcommons.unl.edu/ewdcc4/7>
- CORDEIRO, F.; SULZER, C. R.; RAMOS, A. A. *Leptospira interrogans* e *Leptospira interrogans* in several wildlife species in Southeast Brazil. *Pesquisa Veterinária Brasileira*, v. 1, n. 1, p. 19-29, 1981.
- COSTA, L. P.; LEITE, Y. L.; MENDES, S. L.; DITCHFIELD, A. D. Conservação de mamíferos no Brasil. *Megadiversidade*, v. 1, n. 1, p. 103-112, 2005.
- CRUZ, K. C. M.; BROCHIER, R. C. R. S.; BORGES, M. L. Desafios do empreendedorismo social em um contexto de escassez de recursos. XXXI Congresso ALAS, Uruguais. 2017.
- ERRINGTON, P. I. Notes on food habits of southern Wisconsin house cats. *Journal of Mammalogy*, v. 17, n. 1, p. 64-65, 1936.
- FERNANDES, R. C. Privado Porém Público: o terceiro setor na América Latina. 2 ed., Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- FERREIRA, G. A. Gatos domésticos em ambiente insular de Mata Atlântica: potenciais impactos sobre mamíferos silvestres e a castração como estratégia para conservação. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2016.
- FERREIRA, I. C. B. B. Rastreio sorológico de alguns agentes de zoonoses em canídeos silvestres no Norte de Portugal. Dissertação de Mestrado. Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Medicina Veterinária, Lisboa, 2010.
- FERREIRA, J. P.; LEITAO, I.; SANTOS-REIS, M.; REVILLA, E. Human-related factors regulate the spatial ecology of domestic cats in sensitive areas for conservation. *PLoS One*, v. 6, n. 10, e25970, 2011.
- FERREIRA, V. C. P. ONGs no Brasil: um estudo sobre suas características e fatores que têm induzido seu crescimento. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005.

FIGUEIREDO, V. L. F. Roteiro, literatura e mercado editorial: o escritor multimídia. C-Legenda-Revista do Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, [S.l.], v. 1, 2007.

FITZWATER, W. D. House cats (feral). Em: HYGUNSTRON, S. E.; TIMM, R. M.; LARSON, G. E. (Eds). Prevention and control of wildlife damage. 3 ed. University of Nebraska: Lincoln, 1994.

GALVÃO, P. Os animais têm direitos? Perspectivas e Argumentos. Lisboa: Dinalivro, 2010.

GANEM, R. S. Conservação da biodiversidade: legislação e políticas públicas. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011.

GARCIA, R. C. M. Estudo da dinâmica populacional canina e felina e avaliação de ações para o equilíbrio dessas populações em área da cidade de São Paulo, SP, Brasil. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

GENARO, G. Gato doméstico: futuro desafio para controle da raiva em áreas urbanas? Pesquisa Veterinária Brasileira, v. 30, n. 2, p. 186-189, 2010.

GONÇALVES, V. C. S. Das consequências jurídicas ao garantir castração a animais e seu impacto sócio-econômico na saúde pública. Trabalho de Conclusão de Curso. Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente, Presidente Prudente, 2016.

GREEN, J. S.; GIPSON, P. S. Feral dogs. The Handbook: Prevention and Control of Wildlife, 1994.

GRISI-FILHO, J.H.H.; AMAKU, M.; DIAS, R.A.; NETTO, H.M.; PARANHOS, N.T.; MENDES, M.C.N.C. Uso de sistemas de informação geográfica em campanhas de vacinação contra a raiva. Revista Saúde Pública, v. 42, n. 6, p. 1-6, 2008.

HICKMAN, C. P. JR.; KEEN, S. L.; EISENHOUR, D. J.; LARSON, A.; ANSOM, H. Princípios Integrados de Zoologia. 18 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

HUGHES, J.; MACDONALD, D. W. A review of the interactions between free-roaming domestic dogs and wildlife. Boston: Biological Conservation, 2013.

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS. Dúvidas frequentes sobre fauna. Alagoas, 2023. Disponível em: <https://www2.ima.al.gov.br/duvidas-frequentes-sobre-fauna/>

INSTITUTO PET BRASIL. Fique por dentro: número de animais de estimação em situação de vulnerabilidade mais do que dobra em dois anos, aponta pesquisa do IPB. 2022 Disponível em: <http://institutopetbrasil.com/fique-por-dentro/numero-de-animais-de-estimacao-em-situacao-de-vulnerabilidade-mais-do-que-dobra-em-dois-anos-aponta-pesquisa-do-ipb/>. 17 fev. 2023.

ISHIKURA, J.; CORDEIRO, C.; SILVA, E.; BUENO, G.; SANTOS, L.; OLIVEIRA, S. MINI-HOSPITAL VETERINÁRIO. Guarda responsável, bem estar animal, zoonoses e proteção à fauna exótica. Revista Brasileira de Extensão Universitária, v. 8, n. 1, p. 23-30, 2017.

JACKSON, W.B. Food habits of Baltimore, Maryland, cats in relation to rat populations. Journal of Mammalogy, v. 32, n. 4, p. 458-461, 1951.

JENSEN, P. Behavior Genomics and the Domestication of Animals. Annual Review of Animal Biosciences, v.2, p. 85-104, 2014.

KRAUZE-GRYZ, D.; GRYZ, J. B.; GOSZCZUNSKI, J.; CHYLARECKI, P.; ZMIHORSKI, M. The good, the bad, and the ugly: space use and intraguild interactions among three opportunistic predators – cat (*Felis catus*), dog (*Canis lupus familiaris*), and red fox (*Vulpes vulpes*) under human pressure. Canadian Journal of Zoology, v. 90, n.12, p. 1402-1413, 2012.

LIMA, A. E. P. EMBRAPA. As mudanças ambientais e a saúde humana: impactos da degradação ambiental sobre surtos de doenças infecciosas. 2020. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/52769086/artigo---as-mudancas-ambientais-e-a-saude-humana-impactos-da-degradacao-ambiental-sobre-surtos-de-doencas-infecciosas>.

LIMA, A. F. M.; LUNA, S. P. L. Algumas causas e consequências da superpopulação canina e felina: acaso ou descaso? Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia do CRMV-SP, v. 10, n. 1, p. 32-38, 2012.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

MAGNABOSCO, C. População domiciliada de cães e gatos no Município de São Paulo: perfil através de inquérito multicêntrico. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

MARINHO, M. Leptospirose: Fatores epidemiológicos, fisiopatológicos e imunopatogênicos. Veterinária e Zootecnia, v. 15, n. 3, p. 428-434, 2008.

MARKS, B. K.; DUNCAN, R. S. Use of Forest Edges by Free Ranging Cats and Dogs in an Urban Forest Fragment. Southeastern Naturalist, v. 8, n. 3, p. 427-436, 2009.

MARTIN, P.; BATESON, P. Domestic cat: The Biology of its Behavior. 1 ed. Cambridge UK: Cambridge University, 1988.

MESLIN, F. X.; STORH, K.; HEYMANN, D. Public health implications of emerging zoonoses. Scientific & Technical Review, v. 19, n. 1, p. 310-317, 2000.

MIRANDA, C. F. J.; SILVA, J. A.; MOREIRA, E. C. Raiva humana transmitida por cães: áreas de risco em Minas Gerais, Brasil, 1991-1999. *Caderno Saúde Pública*, v. 19, n. 1, p. 91-99, 2003.

NESBITT, WH. Ecology of a feral dog pack on a wild refuge. Em: FOX, MW. (Ed.). *The wild canids* New York: Van Nostrand Reinhold, 1975.

NIZ, C. A comunicação dialógica na página do Facebook das ONGs Animal e Clube dos Vira-Latas: um estudo comparativo entre Brasil e Portugal. Dissertação de Mestrado. Universidade da Beira Interior, Covilhã, 2017.

OLIVEIRA, M. M. Como fazer pesquisa qualitativa. 7 ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

OMS. Organização Mundial da Saúde. Guidelines for dog population management. Geneva: WHO/WSPA, 1990.

ORDINI, A. C. R. Marketing para organizações sociais voltadas à causa animal: Análise de fatores antecedentes a comportamentos pró-animal. Dissertação de mestrado. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

PASSOS, A. D. C.; SILVA, A. A. M. C. C.; FERREIRA, A. H. C.; SILVA, J. M.; MONTEIRO M. E.; SANTIAGO R. C. Epizootia de raiva na área urbana de Ribeirão Preto, SP, Brasil. *Caderno Saúde Pública*, v. 14, n. 4, p. 735-740, 1998.

PAULA, P. M. C. Estratégias adicionais no controle populacional de cães de rua. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

PEREIRA, A. D.; ANTONIAZZI, M. H.; VIDOTTO-MAGNONI, A. P.; ORSI, M. L. Mamíferos silvestres predados por cães domésticos em fragmentos de Mata Atlântica no sul do Brasil. *Biotemas*, v. 32, n. 2, p. 107-113, 2019.

PINHEIRO, M.; MESQUITA, E.; SIDARTA, I.; MIRANDA, D.; ARAUJO, P. F. R. Clube do Resgate: Um jogo digital baseado em localização para a conscientização contra o abandono de animais. *Anais Estendidos do Simpósio Brasileiro de Fatores Humanos em Sistemas Computacionais*, 2019.

PIOVESAN, F.; BARBIERI, C. B. Terceiro Setor e Direitos Humanos. Em: CARVALHO, C.; PEIXOTO, M. M. *Aspectos Jurídicos do Terceiro Setor*. São Paulo: IOB Thompson, 2005.

PONTES, M.M. Estratégias e práticas de uma unidade de vigilância em zoonoses: contribuindo na consolidação do sistema único de saúde. Monografia. Universidade Federal do Semiárido, Mossoró, 2019.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde. Saúde e Proteção ao Animal Doméstico. Disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude\\_e\\_protecao\\_ao\\_animal\\_do\\_mestico/index.php?p=272494](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/saude_e_protecao_ao_animal_do_mestico/index.php?p=272494). Acesso em: 23 fev. 2023.

PRICE, E. O. *Animal Domestication and Behavior*. New York: CABI Publishing, 2002.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista brasileira de história & ciências sociais*, v. 1, n. 1, p.1-15, 2009.

SÃO PAULO. Lei Nº 11.977, de agosto de 2005. Institui o Código de Proteção aos Animais do Estado e dá outras providências. São Paulo, SP: Diário Oficial da União, 2005.

SÃO PAULO. Lei Nº 17.497, de dezembro de 2021. Altera a Lei nº 11.977, de 25 de agosto de 2005, que institui o Código de Proteção aos Animais do Estado, para instituir o Programa de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos, criar o Registro Único de Tutor, aumentar as penalidades para maus-tratos animais e dá outras providências. São Paulo, SP: Diário Oficial da União, 2021.

SÃO PAULO. JCNET. Verba da causa animal vai de R\$ 150 mil para R\$ 4 milhões. 2023. Disponível em: <https://sampi.net.br/bauru/noticias/2740956/bauru-e-regiao/2023/02/verba-da-causa-animal-vai-de-r-150-mil-para-r-4-milhoes>. Acesso em: 15 fev. 2023.

SCHNEIDER, M. C.; ALMEIDA, G. A.; SOUZA, L. M.; MORAES, N. B.; DIAZ R. C. Controle da raiva no Brasil de 1980 a 1990. *Revista Saúde Pública*, v. 30, n. 2, p. 196-203, 1996.

SCOTT, M. D.; CAUSEY, K. Ecology of feral dogs in Alabama. *The Journal of wildlife management*, v. 37, n. 3, 253-265. 1973.

SILVA, A. E. Meu humano voltará? a problemática do abandono animal na perspectiva do marketing macrossocial. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2023.

SILVA, D. P. D. *Canis familiaris*: aspectos da domesticação (Origem, Conceitos, Hipóteses). Monografia. Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SILVA, M. S. S. Rastreamento de parasitas gastrintestinais, pulmonares, cutâneos e musculares em cães domésticos e silvestres no Norte de Portugal. Dissertação de Mestrado. Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa, 2010.

SILVEIRA, R. V. Constituição Jurídica das Organizações Não-Governamentais. Centro Universitário Univates, Lajeado, 2006. Disponível em: [https://www.univates.br/media/graduacao/direito/CONSTITUICAO\\_JURIDICA\\_DAS\\_ORGANIZACOES.pdf](https://www.univates.br/media/graduacao/direito/CONSTITUICAO_JURIDICA_DAS_ORGANIZACOES.pdf)

SOUZA, N. P.; ALMEIDA, A. B. P. F.; FREITAS, T. P. T.; PAZ, R. C.R. DUTRA, V.; NAKAZATO, L. SOUZA, V. R. F. *Leishmania (Leishmania) infantum chagasi* em cães silvestres mantidos em cativeiro, no Estado de Mato Grosso. *Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical*, v. 43, n. 3, p. 333–335, 2010.

THORNTON, G. W. The welfare of excess animals: status and needs. *Journal of American Veterinary Medical Association*, v. 200, n. 5, p. 660-662, 1992.

TRE-PE – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. 04 de abril: Dia Mundial dos Animais de Rua, Recife, 2023. Disponível em: <https://www.tre-pe.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Abril/04-de-abril-dia-mundial-dos-animais-de-rua>.

TRF4. Direito Animal, 2022. Disponível em: [https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia\\_visualizar&id\\_noticia=20013#:~:text=Os%20animais%20de%20estima%C3%A7%C3%A3o%2C%20como%20proteg%C3%AAs%20contra%20maus-tratos%2C%20etc..](https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=20013#:~:text=Os%20animais%20de%20estima%C3%A7%C3%A3o%2C%20como%20proteg%C3%AAs%20contra%20maus-tratos%2C%20etc..) Acesso em: 14 abr. 2023.

ULLMANN, L. S.; GUIMARÃES, F. F.; TOMÉ, R. O.; CAMOSSO, L. G.; GRECA, H.; SILVA, R. C.; MENOZZI, B. D.; LANGONI, H. Ações de vigilância continuada, papel do cão como animal sentinela para toxoplasmose. *Revista Brasileira de Parasitologia Veterinária*, v. 17, n. 1, p. 345-347, 2008.

WAP – WORLD ANIMAL PROTECTION. Animais em situações de desastre. 2021. Disponível em: <https://www.worldanimalprotection.org.br/nosso-trabalho/animais-em-situacoes-de-desastre>.

WORLD ORGANIZATION FOR ANIMAL HEALTH. Stray dog population control. Em: *Terrestrial Animal Health Code*. Paris: OIE; 2010. Disponível em: <https://www.woah.org/app/uploads/2021/03/a-tahsc-sept-2009-part-a-b-.pdf>

YOUNG, J. K.; OLSON, K. A.; READING, R. P.; AMGALANBAATAR, S.; BERGER, J. Is wildlife going to the dogs? Impacts of feral and free-roaming dogs on wildlife populations. *BioScience*, v. 61, n. 2, p. 125-132, 2011.

## APÊNDICE A – Respostas completas referente ao questionário aplicado às ONGs de animais de Bauru

As seguintes respostas foram da ONG ACÃOCHEGO:

1. Por gentileza, poderia fornecer seu nome e cargo/função dentro da ONG?

Isso me ajudará a atribuir corretamente as informações coletadas em minha pesquisa acadêmica sobre o papel da ONG na proteção e bem-estar dos animais.

Resposta: *Voluntária de comunicação.*

2. Qual é o propósito principal da ONG e quais são seus objetivos específicos relacionados aos animais?

Resposta: *Tirar o animal da situação de risco e recuperar sua dignidade para que esteja apto a ser adotado.*

3. Como a ONG ajuda os animais em termos de resgate, reabilitação e adoção?

Resposta: *Ao resgatar um animal que foi traumatizado, proporcionamos abrigo, alimentação e cuidados básicos para que ele se recupere e reencontre a confiança nos humanos.*

4. Quais são os maiores desafios que a ONG enfrenta ao cuidar dos animais e como vocês lidam com eles?

Resposta: *Os desafios são muitos. Acredito que o principal seja o financeiro para manter o funcionamento da ong como um todo. Fazemos campanhas e pedimos doações regularmente. Não temos muitos voluntários também... o que dificulta algumas operações.*

5. Qual é a importância da conscientização pública sobre a proteção e bem-estar dos animais? Como a ONG trabalha para educar a comunidade?

Resposta: *A conscientização por meio da educação seria o caminho para evitar muitos sofrimentos e conscientizar a população para que os maus tratos, abandonos e crias indesejadas não aconteçam. A ONG cria alguns materiais para as redes sociais.*

6. Como a ONG se financia? Quais são as principais fontes de receita e como isso afeta suas operações?

Resposta: *Exclusivamente por doação de pessoas físicas. Afeta diretamente, pois proporciona o funcionamento. Mas também é bem variável. Nem todo mundo pode doar todos os meses.*

7. Como a ONG lida com a questão da superpopulação de animais e qual a importância da esterilização/castração dos animais resgatados?

Resposta: *A superpopulação já foi um problema. Tivemos mais de 600 cachorros no mesmo espaço onde hoje vivem 200 confortavelmente. Atualmente não resgatamos ativamente, exceto quando os abandonos acontecem em nosso portão. Foi a forma que encontramos para não superlotar novamente. Depois de avaliar o estado geral, a castração é prioridade. Todos os animais são castrados.*

As seguintes respostas foram da ONG FORMIGUINHAS:

1. Por gentileza, poderia fornecer seu nome e cargo/função dentro da ONG?

Isso me ajudará a atribuir corretamente as informações coletadas em minha pesquisa acadêmica sobre o papel da ONG na proteção e bem-estar dos animais.

Resposta: *Meu nome é Cristiane Cortez sou presidente da Ong*

2. Qual é o propósito principal da ONG e quais são seus objetivos específicos relacionados aos animais?

Resposta: *Temos como principal função a castração de animais em situação de vulnerabilidade.*

3. Como a ONG ajuda os animais em termos de resgate, reabilitação e adoção?

Resposta: *Ajudamos quando conseguimos levantar doações e lares temporários para acolher esses animais.*

4. Quais são os maiores desafios que a ONG enfrenta ao cuidar dos animais e como vocês lidam com eles?

Resposta: *O maior atualmente é levantar ajuda financeira e lar temporário*

5. Qual é a importância da conscientização pública sobre a proteção e bem-estar dos animais? Como a ONG trabalha para educar a comunidade?

Resposta: *É fundamental a conscientização, pois só assim irá diminuir o abandono, as crias desenfreadas e os maus tratos. Já fizemos palestras em escolas, colocamos postagens em nossas redes sociais, e avisamos nos eventos de adoção.*

6. Como a ONG se financia? Quais são as principais fontes de receita e como isso afeta suas operações?

Resposta: *Vivemos única e exclusivamente de doações da comunidade local, através de nossas contas bancárias e através de rifas e vendas de doces, massas etc.*

7. Como a ONG lida com a questão da superpopulação de animais e qual a importância da esterilização/castração dos animais resgatados?

Resposta: *Sempre vamos cobrar dos órgãos públicos para que possam fazer a parte deles sobre castração e controle populacional, e fazemos campanhas de castração também, única forma de controle população é com a castração.*

Quanto ao CCZ (Unidade de Vigilância em Zoonoses), as respostas foram fornecidas pelo Médico Veterinário Murilo José Vendramini Cuoghi, especialista em saúde e chefe da seção de controle de zoonoses, baseadas em um relatório técnico, em formato de um documento de título “ATRIBUIÇÕES PERTINENTES ÀS UNIDADES DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES (UVZ) - ARCABOUÇO LEGAL”, o qual continha as seguintes informações:

“A Portaria nº 758, de 26 de agosto de 2014, definiu como Unidades de Vigilância de Zoonoses (canis, CCZ e outras denominações), como estruturas físicas e técnicas, vinculadas ao Sistema Único de Saúde, responsáveis pela execução total ou parcial das atividades, ações e estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública. Portanto, as UVZ são serviços de saúde pública, com atribuições e competências definidas pelo Ministério da Saúde.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014 - posteriormente convertida na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)) - dispôs no seu Art. 3º que: “ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública”, com destaque para os incisos: “VI- desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública; X- recolhimento e transporte de animais, quando couber, de relevância para a saúde pública”

Em 2016, tendo por base a Portaria nº 1.138/2014, o Ministério da Saúde publicou o Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais ([http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)), definindo as “normas técnicas que nortearão as ações e os serviços públicos de saúde a serem desenvolvidos e executados no Brasil para a prevenção, a proteção e a promoção da saúde humana, quando do envolvimento de riscos de transmissão de zoonoses e

de ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública".

Com base nas normativas e documentos técnicos, define-se que as UVZ tem por objetivo precípua a realização de ações, atividades e estratégias de vigilância, de forma contínua e sistemática: a) voltadas as populações de animais potencialmente ou sabidamente de relevância para a saúde pública; b) de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública e; c) quando pertinente e necessário, de animais peçonhentos, venenosos, vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores, portadores, suspeitos ou suscetíveis às zoonoses, quando de relevância para a saúde pública. As UVZ não têm entre suas atribuições quaisquer atividades voltadas ao bem-estar animal e/ou saúde animal, não sendo habilitadas para executar atividades de controle em massa de população animal, atendimento clínico e/ou cirúrgico veterinário ou qualquer outra atividade com foco no benefício animal, sejam animais domésticos ou silvestres.

A não habilitação dessas unidades como serviço saúde veterinária tem por objetivo i) preservar as ações e atividades de vigilância e controle de zoonoses, como previsto nas normas emanadas pelo Ministério da Saúde; ii) preservar a saúde humana e animal, uma vez que entre as atividades desenvolvidas, encontra-se a observação/manejo de animais potencialmente transmissores de zoonoses, o que oferece risco aos animais hípidos ou não infectados, tornando a própria UVZ um local provável de infecção para doenças como a leishmaniose visceral e esporotricose, dentre outras; iii) as ações de bem estar animal não se constituem como ações de controle de zoonoses e portanto não devem ser custeadas com recursos da saúde e; iv) serviços de atenção e cuidados à saúde animal, devem atender a Resolução nº 1015, de 09 de novembro de 2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/441>) do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV-PR), que veda a prática assistencial veterinária em estabelecimentos distintos daqueles constantes da norma.

Cabe lembrar que os recursos federais repassados aos municípios (por Programa ou por Emendas Parlamentares) são destinados à construção, reforma ou ampliações de UVZ cuja finalidade é a vigilância e controle de zoonoses, e a utilização de tal unidade como um CEBEA – Centro de Bem-Estar Animal, incorre em desvio de finalidade, podendo ser objeto de contestação aos órgãos de controle."